SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1004

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

**REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2013**
**EDITAL Nº 93/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de medicamentos, material de procedimento medico hospitalar e material odontológico, atendendo a solicitação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 1.363/2013, Fundo Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO R$: 963.026,99 (novecentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 14/08/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF); INICIO DO PREGÃO: Dia 28/08/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de agosto de 2013

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***ADELSON PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**0BAE93A5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOAMDA DE PREÇO Nº 04/2013

**EDITAL Nº 95/2013**
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem para realizar a recuperação de linhas vicinais, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Plano de Trabalho. Os Recursos para a realização dos serviços é proveniente do Contrato de Repasse 781914/2012/MAPA/CAIXA, com contrapartida do Município, no valor global de R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. 1.381/Semob/2013, com sessão de abertura marcada para o dia 27 de agosto de 2013, às 09h00min, horário local. O edital e demais elementos técnicos estão disponíveis na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1255, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Alto Alegre dos Parecis, 06 de agosto 2013

***ADELSON PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**B670D7A0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2013, SRP/013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-532/2013**, que tem por objetivo a eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender a Administração em geral, em favor da empresa:
**EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP, CNPJ:** 01.794.461/0001-46, no item: 01, tendo como valor Global desta Licitação **R$ 283.892,20 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 06 de Agosto 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**EBE85B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 151/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-540/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELISEU RODRIGUES BATISTA;**
**Ocupante do cargo**: Diretor Departamento de Patrimônio;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho - RO;
**Com a finalidade de**: Ir a Porto Velho no Departamento de Patrimônio da SESAU, resolver assunto sob devolução de mobiliárias inservíveis e outros.
**Durante o (s) dia (s):** 15 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**44EF522B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 152/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-525/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: SILVANA ESTEDILE;**
**Ocupante do cargo**: Assessora de Projetos.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Acompanhar a Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora Maria Aparecida Leghi em reunião extraordinária com comissão Intergestora Bipartite – CIB.
**Durante o (s) dia (s**): 15 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**16E8726A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 153/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-547/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: VALERIN MAIA;**
**Ocupante do cargo**: Secretário Municipal de Meio Ambiente.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Participar do 2º Encontro Estadual da ANAMMA RONDÔNIA.
**Durante o (s) dia (s):** 24 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária com pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**6D161C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 154/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-551/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELIAS MARINHO DE AZEVEDO;**
**Ocupante do cargo**: Secretário Municipal de Saúde;
**Deslocar-se ao município**: São Luiz/MA;
**Com a finalidade de:** Participar do XXIX Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.
**Durante o (s) dia (s**): 27 e 29 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 03 (três) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 1.813,62 (um mil oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**81024C86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 155/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-552/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: OSANA SOARES PINTO;**
**Ocupante do cargo**: Presidente/CMAS
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de reunião ampliada das orientações das Conferências Municipais.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**368C4923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 156/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-552/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: MARIA APARECIDA LEGHI;**
**Ocupante do cargo**: Sec. Munic. do Trabalho e Assistência Social (Conselheira/CMAS).
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de reunião ampliada das orientações das Conferências Municipais.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**0EF04E6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 157/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-552/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: SILVANA ESTEDILE;**
**Ocupante do cargo**: Assessora Especial (Secretária Executiva/CMAS)
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de reunião ampliada das orientações das Conferências Municipais.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**FE9A4F0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 158/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-552/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELISABETE DO PRADO;**
**Ocupante do cargo**: Diretora (Conselheira/CMAS)
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de reunião ampliada das orientações das Conferências Municipais.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**FADE08CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 159/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-552/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JOSÉ CARLOS TEODORIO;**
**Ocupante do cargo**: Motorista.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Levar Secretária Municipal de Assistência Social e funcionários para reunião ampliada das orientações das Conferências Municipais.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**A57BF3D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 160/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-553/2013.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;**
**Ocupante do cargo**: Procurador Geral do Município;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Julgamento no Tribunal de Justiça do Processo nº 0005771-18.2010.822.0002.
**Durante o (s) dia (s):** 20 e 21 de Maio de 2013.
**Art. 2º** - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**3D3B992C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 161/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-554/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ANDERSON DOS REIS DOMINGUES;**
**Ocupante do cargo**: Motorista.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Levar paciente para Hemodiálise.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**3990F288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 162/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-555/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;**
**Ocupante do cargo**: Auxiliar Administrativo;
**Roteiro da viagem**: Porto Velho-RO.
**Com a finalidade de**: Buscar Vacina.
**Durante o (s) dia (s**): 22 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**30ACF2A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 163/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-556/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;**
**Ocupante do cargo**: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Ir a Assembleia Legislativa visitar os Gabinetes e levar documentações das emendas dos Campeonatos Municipais.
**Durante o (s) dia (s):** 22 e 23 de Maio de 2013.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**FDB6EE8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 164/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-565/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;**
**Ocupante do cargo**: Assessor de Apoio Ad. I respondendo pelo Depart. de Compras.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Fazer cotações de preços.
**Durante o (s) dia (s):** 23 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**B3C40631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 165/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº571/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA;**
**Ocupante do cargo**: Secretário Adjunto Municipal de Saúde;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de**: Ir pacientes para Hemodiálise.
**Durante o (s) dia (s**): 24 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**D63EB557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 166/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-572/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: REINALDO LOURENÇO DA SILVA;**
**Ocupante do cargo**: Motorista.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Buscar materiais para Secretaria Municipal de Saúde.
**Durante o (s) dia (s**): 27 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**8B28A354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 167/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-573/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;**
**Ocupante do cargo**: Auxiliar Administrativo;
**Roteiro da viagem**: Porto Velho-RO.
**Com a finalidade de**: Buscar Vacina.
**Durante o (s) dia (s**): 27 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**EA0BBF9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 168/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-579/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELIAS DE SOUZA SANTOS;**
**Ocupante do cargo**: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de uma reunião com o Deputado Estadual Maurão de Carvalho e Deputado Federal Nilton Capixaba e entregar o Projeto de Lei Mão Amiga ao D.E.R.
**Durante o (s) dia (s**): 29 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**3E43681C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 169/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-580/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: FLAVINEI VALDIR DA SILVA;**
**Ocupante do cargo**: Operador de Máquinas Pesadas;
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Levar e acompanhar o caminhão Ford Cargo 2423 para fazer revisão de 5000 km.
**Durante o (s) dia (s**): 28 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 173,61 (cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**832038FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 170/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: SÉRGIO ADRIANO CAMARGO;**
**Ocupante do cargo**: Secretário Munc. de Admin.Planej. e Finanças;
**Deslocar-se ao município** Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de um curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico " Com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC e pela STN.
**Durante o (s) dia (s**): 10, 11 e 12 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 604,53 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**18BCBA45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 171/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: EDSON HIPPOLITO;**
**Ocupante do cargo**: Técnico em Contabilidade;
**Deslocar-se ao município** Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de um curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico "Com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC e pela STN.
**Durante o (s) dia (s**): 10, 11 e 12 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**76417AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 172/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELIANI ZOMERFED VERÃO;**
**Ocupante do cargo**: Diretora de Controle e Execução Orçamentária;
**Deslocar-se ao município** Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de um curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico " Com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC e pela STN.
**Durante o (s) dia (s**): 10, 11 e 12 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**A4ADD4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 173/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ENILSON RODRIGUES PINTO;**
**Ocupante do cargo**: Diretor Financeiro;
**Deslocar-se ao município** Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de um curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico " Com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC e pela STN.
**Durante o (s) dia (s**): 10, 11 e 12 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**DB7F7F85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 174/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: ELISEU RODRIGUES BATISTA;**
**Ocupante do cargo**: Diretor Departamento de Patrimônio;
**Deslocar-se ao município** Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de um curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico " Com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC e pela STN.
**Durante o (s) dia (s**): 10, 11 e 12 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**394C2C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 175/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN;**
**Ocupante do cargo**: Diretora de Departamento de Contabilidade;
**Deslocar-se ao município** Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Participar de um curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico " Com ênfase na implementação dos novos procedimentos contábeis estabelecidos pelo CFC e pela STN.
**Durante o (s) dia (s**): 10, 11 e 12 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 03 (três) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**E2B0C676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA DE DIÁRIA 176/2013**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-584/2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
**Servidor: JOSÉ CARLOS TEODORIO;**
**Ocupante do cargo**: Motorista.
**Deslocar-se ao município**: Porto Velho/RO;
**Com a finalidade de:** Levar paciente Hospital Barretinho e Hospital Santa Marcelina para consulta e exames.
**Durante o (s) dia (s**): 29 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**7A202FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2013***
***Processo nº 1-685/GABINETE/2013.***

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada do tipo *self serviçe* acompanhada por água mineral de 500 ml sem gás, marmitex e café da manhã, com fornecimento na cidade de Alto Paraíso - RO**, para atender as necessidades da Administração Publica do Município, conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **19/08/2013**, com início às **09:30hs**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 05 de Agosto de 2013

***GESLAINE AGUETONI MAULE***
Pregoeira Oficial
DEC. 824/2013

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**720463D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE**
**"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013/FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº 117/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**"**Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013/FMS e dá outras providências**".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Alvorada do Oeste/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;
**CONSIDERANDO** as diversas irregularidades apontadas na concretização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, as quais poderiam gerar sérios prejuízos à Administração Pública;
**CONSIDERANDO** ainda, que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
**D E C R E T A:**
**Art. 1.º -** Fica declarada a NULIDADE do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013.
**Art. 2.º -** Fica determinado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a deflagração e conclusão, de novo Processo Seletivo Simplificado, devendo a Secretaria competente, adotar as providências necessárias à perfeita e correta formalização do certame.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO

**Publicado por:**
Emi Silva de Oliveira
**Código Identificador:**37EB457C

**ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Convênio nº 004/2013**
**Processo nº 962/2013**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.340/0001-90, com sede à Av. Marechal Deodoro, 4695, à Praça dos Três Poderes, Alvorada do Oeste/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RANIERY LUIZ FABRIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 437.415 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 420.097.582-34, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, nº 5412, Centro, Alvorada do Oeste/RO
**CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.804/0001-31, com sede na Rua São Paulo, 5209, centro, Alvorada D´Oeste/RO, neste ato representado pelo superintendente **EDUARDO ANSELMO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 691.950 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 676.316.062-34, residente e domiciliado na Linha 50, bairro Alto Alegre, Alvorada do Oeste/RO
**OBJETO:** adquirir 85 unidades de cano de 200 mm, DEFOFO, conforme projeto básico e plano de trabalho, que passa a fazer parte do presente instrumento.
**VALOR**: Para a execução do objeto do presente Convênio serão destinados recursos no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
**RECURSOS**: Os recursos previstos na cláusula serão transferidos em parcela única, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), conforme Nota de Empenho nº 930/2013, no Processo Administrativo nº 962/2013, repassados em conta corrente da Convenente do **Banco do Brasil, agência 2184-9, conta corrente 16.575-6 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, onde serão movimentados os recursos da subvenção social liberada, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, sob pena de imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão competente.
**Parágrafo Único:** Seguirão as Dotações Orçamentárias:
04– SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORA.
04.04 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORA.
04.04.17 – Saneamento.
04.04.17.512 - Saneamento Básico Urbano.
04.04.17.512.0447 – Abastecimento de Água.
04.04.17.512.0447 -2203 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
elemento de despesa 3390-30-00 - Material de Consumo R$ 78.000,00.
**PRAZO:** O presente convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias para execução do objeto pactuado, após o recebimento da subvenção, e 60 (sessenta) dias para prestação de contas ao término da obra.
Alvorada do Oeste/RO, 05 de agosto de 2013.

***DRA. EMI SILVA DE OLIVEIRA***
Advogada Geral do Município de Alvorada do Oeste-RO
OAB/RO 2786

**Publicado por:**
Emi Silva de Oliveira
**Código Identificador:**83E7ED1C

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1225/2013**
**EDITAL DE PROCURA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA**

Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel para instalação da EMEI. Branca de Neve, que atualmente não possui estrutura física em condições adequada para funcionamento, cuja atividade é a prestação de serviços públicos na área de educação infantil, com as características e condições a seguir:

**DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL**
O objeto deste Termo de Referência é a LOCAÇÃO de imóvel para atender as necessidades da EMEI. Branca de Neve, com Prédio com área construída superior a 600 mt², contendo características mínimas: imóvel em alvenaria, 8 (oito) salas que coporte no mínimo 20 (vinte) alunos cada com a idade entre 5 a 6 anos, 01 (uma) sala para Direção, 01 (uma) sala para supervisão, 01 (uma) sala para planejamento dos professores, 01 (uma) sala para vídeo, 01 (uma) sala brinquedoteca, 01 (uma) Leitura, 01(uma) cozinha ampla com ventilação para o preparo da merenda escolar, 03 (três) banheiros e 01 (um) pátio coberto localizado na área urbana Central de Alvorada do Oeste.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE):**
**A apresentação da proposta deve ser encaminhada até a data de 06 de Agosto de 2013.**
Proposta de preço do valor Maximo mensal da locação de R$ 6000,00 (Seis mil reais). A Proposta deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar acompanhada de cópias da titularidade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física e CNPJ/MF, se pessoa jurídica. Se pessoa jurídica deverá constar também as certidões de praxe.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Julho de 2013.

***JOSE FRANCISCO SAMPAIO***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**7A2FF78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 1º SEMESTRE Nº 002/2013**
**DE 05/08/2013**

1ª AUDIENCIA PUBLICA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013
2ª - AUDIENCIA PUBLICA TRIMESTRAL DASAUDE DE 2013

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste – RO, convida toda população para participar da audiência publica do Primeiro Semestre de 2013, e da 2º audiência Publica do 2ª Trimestre da Saúde de 2013, que será realizada no dia 8 de agosto de 2013, no auditoria da Câmara Municipal, das 09:00 as 12:00, onde será apresentado *Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 3º Bimestre 2013, Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2013, bem como Audiência do 2º Trimestre da Saúde de 2013, as ações e metas realizadas no período. Com relatórios circunstanciados das Atividades de cada Secretaria, Relatório de Evolução da Receita e demais informações, como prestação de contas a população em geral.*

*Alvorada do Oeste – RO em, 05 de agosto de 2013.*

*Registre-se*
*Publique-se*

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**20B2F71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RETIFICA E RATIFICA O EDITAL Nº 002/2013**

1ª AUDIENCIA PUBLICA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013
2ª - AUDIENCIA PUBLICA TRIMESTRAL DASAUDE DE 2013

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste – RO, convida toda população para participar da audiência publica do Primeiro Semestre de 2013, e da 2º audiência Publica do 2ª Trimestre da Saúde de 2013, que será realizada no dia 8 de agosto de 2013, no auditoria da Câmara Municipal, das 09:00 as 12:00, onde será apresentado *Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 3º Bimestre 2013, Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2013, bem como Audiência do 2º Trimestre da Saúde de 2013, as ações e metas realizadas no período. Com relatórios circunstanciados das Atividades de cada Secretaria, Relatório de Evolução da Receita e demais informações, como prestação de contas a população em geral.*

*Fica Retificado o edital nos seguintes termos, adia a Audiência publica do dia 08 de agosto de 2013,para o dia 09 de agosto de 2013.*

*Alvorada do Oeste – RO em, 05 de agosto de 2013.*

*Registre-se*
*Publique-se*

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**4F3E73D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.441/SEMSAU/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9.942 de 04.06.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 67/CPL/13 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 7441/SEMSAU/13, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos, afim de suprir o atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, em favor da Empresa: Laboratório Farmacêutico da Marinha, CNPJ nº 11.376.952/0001-20, com o valor total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**. Com suporte no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.
Ariquemes (RO), 06 de agosto de 2.013.

***APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES***
Presidente - Cpl

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**E90FA449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.867/SEMSAU/13**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pelo Decreto nº 9.942 de 04 de junho de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS**,** referente à Concorrência Pública nº. 003/CPL/13, decorrente do Processo Administrativo nº**. 5.867/SEMSAU/13**, conforme segue: DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA**, cujo valor Global é de **R$ 233.837,96** (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**,** com validade de proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter esta, cumprido todas as exigências editalícias estabelecidas para esta fase do certame, e ainda, **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA,** por ter esta, apresentado composição de custos unitários, no entanto, ***"...não apresentam o percentual correspondente as Lei Sociais..."***, descumprido com o disposto 8.3, alínea 'c", do Edital, conforme Relatório Técnico, acostado aos autos." Nestes termos a Comissão vem NOTIFICAR as empresas participantes do certame, do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados nesta Prefeitura. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CPL. Ressalte-se que a ausência de manifestação no prazo ora estabelecido, implica na renúncia tácita ao direito de prazo ao recurso supracitado. Maiores informações na CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.
Ariquemes-RO, 06 de agosto de 2013

***APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES***
Presidente da CPL
Matrícula nº 9348-3

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**9C8CFF8D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2012.**

SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2012
CRUZEIRO DO SUL-ACRE
Objeto: Fornecimento de Medicamentos.
Pregão Presencial n.º: 067/2012
Validade: 12 (Doze) meses
A secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), de Buritis- Rondônia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, O senhor secretário Marcelo Ferreira Barros, resolve aderir à ata de registro de preços n.º 067/2012, nos itens, especificações e quantidades descriminados abaixo:
Empresa: DENTAL RIO BRANCO LTDA CNPJ: 01.920.430/0001-94.

| Item | Especificação | Apresentação | Marca | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | *Amitriptilina 25 mg* | comprimido | E M S | 2.000 | R$ 0,24 |
| 2. | *Biperideno 2 mg* | comprimido | CRISTALIA | 2.000 | R$ 0,19 |
| 3. | *Carbamazepina 200 mg* | comprimido | MEDLEY | 2.000 | R$ 0,20 |
| 4. | *Carbamazepina 200 mg* | comprimido | NOVARTINS | 2.000 | R$ 0,20 |
| 5. | Clonazepan 2 mg | comprimido | E M S | 2.000 | R$ 0,24 |
| 6. | *Diazepan 5 mg* | comprimido | CRISTALIA | 500 | R$ 0,22 |
| 7. | *Fenitoína 100 mg* | comprimido | CRISTALIA | 500 | R$ 0,12 |
| 8. | *Fenobarbital 100 mg* | comprimido | ABBOTT | 4.000 | R$ 0,13 |
| 9. | *Fenobarbital 40 mg/mL* | 20 mL | UNIÃOQUIMICA | 30 | R$ 3,39 |
| 10. | *Fluoxetina 20 mg* | capsula | E M S | 500 | R$ 1,95 |
| 11. | *Haloperidol 1 mg* | comprimido | TEUTO | 500 | R$ 0,09 |
| 12. | *Haloperidol 5 mg* | comprimido | TEUTO | 2.000 | R$ 0,04 |
| 13. | Oxcarbamazepina 300 mg | comprimido | RANBAXY | 2.000 | R$ 0,84 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14. | *Valproato de Sódio 250 mg* | comprimido | ABBOTT | 500 | R$ 0,19 |
| 15. | *Acetazolamida 250 mg** | comprimido | UNIÃOQUIMICA | 200 | R$ 0,30 |
| 16. | *Aciclovir 200 mg** | comprimido | NEOLATINA | 200 | R$ 1,31 |
| 17. | *Ácido Acetil Salicílico 100 mg** | comprimido | E M S | 26.000 | R$ 0,05 |
| 18. | *Ácido Acetil Salicílico 500 mg** | comprimido | E M S | 300 | R$ 0,08 |
| 19. | *Ácido fólico 5 mg** | comprimido | MARIOL | 3.000 | R$ 0,19 |
| 20. | *Albendazol 400 mg** | comprimido | LEGRAND | 500 | R$ 0,64 |
| 21. | *Albendazol 400 mg suspensão oral** | frasco 10 mL | E M S | 500 | R$ 2,97 |
| 22. | *Alendronato de Sódio 70 mg** | comprimido | LEGRAND | 30 | R$ 9,63 |
| 23. | *Alopurinol 100 mg** | comprimido | SANDOZ | 800 | R$ 0,10 |
| 24. | *Alopurinol 300 mg** | comprimido | SANDOZ | 800 | R$ 0,20 |
| 25. | Aminofilina 100 mg | comprimido | HIPOLABOR | 600 | R$ 0,05 |
| 26. | *Amiodarona 200 mg** | comprimido | SANOFI | 500 | R$ 0,59 |
| 27. | Ampicilina 500 mg | comprimido | E M S | 500 | R$ 0,67 |
| 28. | *Amoxicilina 250 mg/5 mL pó para susp. Oral** | frasco 150 mL | EUROFARMA | 50 | R$ 4,60 |
| 29. | *Amoxicilina 500 mg** | capsula | E M S | 2.000 | R$ 0,58 |
| 30. | *Amoxicilina 250 mg/5mL+Clavulanato 62,5 mg/5mL** | frasco 75 mL | E M S | 70 | R$ 23,60 |
| 31. | *Amoxicilina+Clavulanato 500/125 mg* | comprimido | E M S | 1.600 | R$ 2,93 |
| 32. | *Atenolol 50 mg** | comprimido | E M S | 1.000 | R$ 0,34 |
| 33. | *Atenolol 100 mg* | comprimido | E M S | 1.000 | R$ 0,41 |
| 34. | *Azitromicina 500 mg** | comprimido | E M S | 1.500 | R$ 1,15 |
| 35. | *Brometo de ipratrópio 0,25% sol. p/ inalação** | frasco 20 mL | PRATI | 10 | R$ 2,98 |
| 36. | Butilbrometo escopolamina 10 mg+Dipirona 250 mg | comprimido | TEUTO | 500 | R$ 0,48 |
| 37. | *Captopril 25 mg** | comprimido | EUROFARMA | 3.000 | R$ 0,20 |
| 38. | *Carbonato de Cálcio 500 mg** | comprimido | SANOFI-AVENTIS | 600 | R$ 0,64 |
| 39. | *Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI** | comprimido | SANOFI-AVENTIS | 1.100 | R$ 0,74 |
| 40. | *Carvedilol 25 mg** | comprimido | E M S | 300 | R$ 1,73 |
| 41. | *Carvedilol 12,5 mg** | comprimido | BIOSINTETICA | 500 | R$ 1,48 |
| 42. | *Carvedilol 3,125 mg** | comprimido | BIOSINTETICA | 640 | R$ 1,19 |
| 43. | *Carvedilol 6,25 mg** | comprimido | | 500 | R$ 1,39 |
| 44. | *Cefalexina 250 mg/5 mL suspensão** | frasco 100 mL | EUROFARMA | 300 | R$ 5,80 |
| 45. | *Cefalexina 500 mg** | capsula | GERMED | 10.000 | R$ 0,64 |
| 46. | *Cetoconazol 20 mg Xampoo ** | frasco 100 mL | CIMED | 20 | R$ 22,85 |
| 47. | Cetoconazol 200 mg | comprimido | GERMED | 200 | R$ 0,86 |
| 48. | Cetoconazol 20 mg | creme 30 gr | GALDERMA | 30 | R$ 6,65 |
| 49. | *Ciprofloxacino 500 mg** | comprimido | AVENTIS | 200 | R$ 1,88 |
| 50. | *Dexametasona 4 mg** | comprimido | LEGRAMD | 400 | R$ 0,15 |
| 51. | *Dexametasona, Acetato 1 mg/g Creme dermatológico** | creme 10 gr | MULTILAB | 50 | R$ 2,46 |
| 52. | *Dexclorferinamina 2 mg** | comprimido | GERMED | 300 | R$ 0,31 |
| 53. | Diclofenaco Potássico 50 mg | comprimido | BIOSINTETICA | 3.200 | R$ 0,21 |
| 54. | Diclofenaco sódico 50 mg | comprimido | BELFAR | 1.000 | R$ 0,21 |
| 55. | *Digoxina 0,25 mg** | comprimido | ASPEN | 3.000 | R$ 012 |
| 56. | Dipirona 500 mg | comprimido | PRATI | 10.000 | R$ 0,15 |
| 57. | *Enalapril 5 mg** | comprimido | E M S | 500 | R$ 0,21 |
| 58. | *Enalapril 10 mg** | comprimido | E M S | 200 | R$ 0,23 |
| 59. | *Enalapril 20 mg** | comprimido | E M S | 500 | R$ 0,25 |
| 60. | *Fluconazol 150 mg** | comprimido ou caps | SANVAL | 1.500 | R$ 0,90 |
| 61. | *Furosemida 40 mg** | comprimido | EUROFARMA | 9.000 | R$ 0,07 |
| 62. | *Glibenclamida 5 mg** | comprimido | MEDQUIMICA | 5.000 | R$ 0,10 |
| 63. | *Hidrocortisona creme 1%** | 20 gr | LEGRAND | 6 | R$ 9,30 |
| 64. | *Hidroclorotiazida 25 mg** | comprimido | TEUTO | 5.000 | R$ 0,10 |
| 65. | *Ibuprofeno 200 mg** | comprimido | KLEY HERTZ | 2.500 | R$ 0,24 |
| 66. | *Ibuprofeno 600 mg** | comprimido | EUROFARMA | 1.000 | R$ 0,43 |
| 67. | *Itraconazol 100 mg** | capsula | NOVAQUIMICA | 1.000 | R$ 2,55 |
| 68. | *Ivermectina 6 mg** | comprimido | BRAINFARMA | 50 | R$ 2,08 |
| 69. | *Lidocaina gel 2%** | 30 gr | CRISTALIA | 10 | R$ 9,37 |
| 70. | *Loratadina 10 mg** | comprimido | UNIÃO QUIMICA | 100 | R$ 0,87 |
| 71. | *Loratadina 1 mg/mL** | 100 mL | UNIÃO QUIMICA | 30 | R$ 4,22 |
| 72. | *Losartana 50 mg** | comprimido | CRISTALIA | 600 | R$ 1,24 |
| 73. | *Metformina 500 mg** | comprimido | CIMED | 500 | R$ 0,20 |
| 74. | *Metformina 850 mg** | comprimido | E M S | 300 | R$ 0,43 |
| 75. | *Metildopa 250 mg** | comprimido | BRAINFARMA | 600 | R$ 0,30 |
| 76. | Metildopa 500 mg | comprimido | BRAINFARMA | 6.600 | R$ 0,37 |
| 77. | *Metoclopramida 10 mg** | comprimido | HIPOLABOR | 800 | R$ 0,11 |
| 78. | *Metronidazol 250 mg** | comprimido | TEUTO | 4.000 | R$ 0,22 |
| 79. | *Miconazol, creme vaginal 2%** | 80 gr | JANSSEN-CILAG | 50 | R$ 16,36 |
| 80. | *Miconazol 2%, nitrato loção** | frasco 30 mL | JANSSEN-CILAG | 30 | R$ 11,05 |
| 81. | Neomicina 5 mg+bacitracina 250 UI | pomada 50 gr | COSMED | 50 | R$ 4,61 |
| 82. | Nifedipina 20 mg | comprimido | BAYER | 2.000 | R$ 0,12 |
| 83. | *Omeprazol 20 mg** | capsula | TEUTO | 1.000 | R$ 0,80 |
| 84. | *Paracetamol 200 mg/mL** | 15 mL | CIMED | 100 | R$ 2,21 |
| 85. | *Paracetamol 500 mg** | comprimido | GLOBO | 1.000 | R$ 0,15 |
| 86. | Paracetamol 750 mg | comprimido | HYPERMARCAS | 500 | R$ 0,18 |
| 87. | *Prednisona 5 mg** | comprimido | E M S | 500 | R$ 0,12 |
| 88. | *Prednisona 20 mg** | comprimido | E M S | 500 | R$ 0,18 |
| 89. | *Ranitidina 150 mg** | comprimido | E M S | 500 | R$ 0,71 |
| 90. | *Sais para reidratação oral** | pacote 27,9 gr | PRATI | 100 | R$ 0,80 |
| 91. | Secnidazol 1000 mg | comprimido | TEUTO | 200 | R$ 2,65 |
| 92. | *Sinvastina 40 mg** | comprimido | E M S | 500 | R$ 1,73 |
| 93. | Solução fisiológica 0,9% | 500 mL | JP | 400 | R$ 2,95 |
| 94. | *Sulfametaxozol+Trimetropina 400/80 mg** | comprimido | ELOFAR | 500 | R$ 0,22 |
| 95. | *Sulfato Ferroso 40 mg** | comprimido | E M S | 3.000 | R$ 0,14 |

Buritis - RO, 06 de Agosto de 2013

***ROBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro
Decreto nº 4278/2013

**Publicado por:**
Cristiano Bianques Campos Silva
**Código Identificador:**04666D84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
## CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013

**COMISSAO DO TESTE SELETIVO**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**
**ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**PEDAGOGO – 40 HORAS**
**ZONA URBANA**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 32° | 065 | Zilma Martins Guimarães | 66 | Aprovado |
| 33° | 095 | Sergio Antônio Serrano Vargas | 65 | Aprovado |
| 34° | 075 | Jociene Medeiros dos Santos | 62 | Aprovado |
| 35° | 036 | Zoraide Freitas da Silva | 62 | Aprovado |
| 36° | 040 | Zenira Freitas da Silva | 62 | Aprovado |

Buritis, 06 de agosto de 2013.

**Publicado por:**
Kátia Regina Barros de Souza
**Código Identificador:**82DAACF5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2013.
### CONVÊNIO Nº 247/PGE/2012

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2013** de **22 de Julho de 2013**, referente ao **Processo Administrativo nº494/2013** que tem por objetivo: **Aquisição de combustível de forma parcelada sendo (óleo diesel comum e óleo diesel S-10) que será utilizado no abastecimento de Veículos e Máquinas da COMOSP, nas atividades de Cascalhamento de Currais da área rural deste Município, com recursos oriundos do Convênio nº 247/PGE/2012,** conforme memorando de solicitação **nº 093/COMOSP/2013,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**AUTO POSTO 21 LTDA**

**Valor total do lote 01.....R$ 2,46** (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) o litro de diesel comum, perfazendo um valor total de R$99.630,00 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais)

**AUTO POSTO MATÃO**
**Valor total do lote 02.....R$ 2,68** (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) o litro de diesel S-10, perfazendo um valor total de R$49.446,48 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

Cabixi-RO, 05 de Agosto de 2013.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**83131B22

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – Material esportivo, destinado atender os eventos esportivos deste município,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
**BOM JARDIM VAREJO E CALÇADO LTDA 88.253.463/0001-06;**
**EDUKI COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME – 11.131.582/0001-61**
**ESPORTE PONTO COM LTDA ME 17.886.867/0001-99**
**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA 04.925.681/0001-50**
**WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 08.685.277/0001-07;**
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Cacaulândia – RO, 08 de agosto de 2013

***JOÃO PAULO M. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**464D90C0

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2013, quem tem o objeto**: Formação de Registro de Preço para eventual e futura locação de maquinas: caminhão,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
**RODRIGUES E CELIA COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA 05.307.646/0001-30**
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Cacaulândia – RO, 08 de agosto de 2013

***JOÃO PAULO M. DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**97DC4383

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 612/GP/2013

DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

*Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 445/2009, e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1° O artigo 36 da Lei Municipal nº 445/2009 passa a vigorar com o acréscimo do §7º, com a seguinte redação:

§7º A carga horária dos profissionais da educação 40 (quarenta) horas, lotados nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, poderá ser, temporariamente, reduzida para 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, com a proporcional redução dos vencimentos, visando atender a demanda do serviço público e sempre no interesse da Administração, até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 05 de agosto de 2013.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Montenegro de Souza
**Código Identificador:**8752B595

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/SUPEL/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria 806/GAB/2013, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 10/SUPEL/2013 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e tem valor estimado em R$ 364.600,00 com sessão de abertura marcada para o dia 28 de agosto de 2013 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIRARARA, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado. Cacoal, 06 de agosto de 2013

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**1E67B9AC

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### RESOLUÇÃO N º 55 DE 002 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de Passagem do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 02 (duas) passagens, sendo 01 (uma) passagem com destino Cacoal/RO a São Paulo Capital e 1(uma) passagem, com retorno São Paulo Capital/Cacoal/RO, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender a criança G.P.P conforme Memorando 3832013/SEMAST . A

mesma ira acompanhada por sua genitora Sra. Claudia Pontes Pereira. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

***JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Presidente do C.M.D.C.A.

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**E31921CD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N º 57 DE 06 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de Passagem do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 06 (seis) passagens, sendo 03 (três) passagem com destino Cacoal/RO a Porto Velho e 03(três) passagem, com retorno Porto Velho/Cacoal/RO, para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender a crianças S.B.C e P.G.C.C conforme Requisição nº 512/CT . A mesma ira acompanhada por sua genitora Sra. Simone Sobral da Cunha.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Presidente do C.M.D.C.A.

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**4BDB0339

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2013**

**Processo nº:**990/2013
**Interessado:**Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
**Assunto:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza de terreno da Escola Cassiano Ricardo.
**Valor Total:**R$ 900,00 (novecentos reais).
**Prazo de Entrega/Execução:**Imediata, após ordem de serviços.
**Forma de Pagamento:**Em até (cinco) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota fiscal.
**Orçamento:**02.005.15.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recursos: Recursos livres.
**Contratadas: ANDERSON ALVES DA SILVA-CPF.: 001.700.802-69**
**Fundamento:**Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 Agosto de 2013.

***CEDENIR RIGO BEVILAQUA***
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 06/08/2013

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**F4FF804E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 070/2013**

De 06 de agosto de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para as mesmas participarem do Módulo III do Curso de Formação Continuada da Escola de Conselhos - IFRO, no município de Porto Velho, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013, conforme Convocatória em anexo.
.
**ELESSANDRA CABRAL OLIVEIRA – CAD. 7027 –** Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

**LAURA AUXILIADORA DA SILVA ALVES – CAD. 7026 –** Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

**MARINELZA MIRANDA LEÃO – CAD. 7029** Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)
.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**5592BCC0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL**
**REPETIÇÃO ATO CARTA CONVITE 012/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 012/CPLM/2013 – 2º ATO.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/SEMUSA/2013.**

A Prefeitura de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **REPETIÇÃO DO ATO DA LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE, nº. 012/2013,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **DO OBJETO:** A aquisição de peças e serviços de Mao de obras. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 15 de agosto de 2013, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras - Estado de Rondônia. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.
Castanheiras/RO, 06 de Agosto de 2013.

***WAINE BATISTA MORAES***
Presidente da CPLM
Port. 031/2013

**Publicado por:**
Waine Batista de Moraes
**Código Identificador:**DF953E68

**CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/SEMEC/2013**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 176/SEMEC/2013. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e PNAE. **DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 19 de agosto de 2013, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Presidente Médici /RO, **06 de agosto de 2013.**

***WAINE BATISTA DE MORAES***
Pregoeiro Oficial
Port. 041/Gab/2013

**Publicado por:**
Waine Batista de Moraes
**Código Identificador:**AA9935BC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Concorrência Pública Nº 002/2012 PROCESSO Nº 2593/2012**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cerejeiras Estado de Rondônia, já atendidas pelo TC/PAC 0564/2007 (PAC I), com execuções de lagoas anaeróbia e facultativas, ampliação de rede coletora, casa de administração e ligações domiciliares em conformidade com o Projeto Básico, Plano de Trabalho, Relatório Técnico, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição dos Preços Unitários, Memoriais de Cálculos dos Quantitativos, Planilha de Cálculo dos Quantitativos da Rede Coletora, Manual de Instalação Enterrada de Tubos de PRFV – AWWA M45 e Plantas Anexas. Com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA Convênio TC/PAC – 0542/2011.**

**FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002**

**LICITANTES QUE COMPARECERAM NO CERTAME:**
Projetus Engenharia e Construções Ltda;
Construtora Mosaico Ltda;
Coenco Construções Empreendimentos e Comércio Ltda;
Norte Edificações e Empreendimentos Ltda

**LICITANTES QUE DESITIRAM DO CERTAME:**
Coenco Construções Empreendimentos e Comércio Ltda;

**LICITANTES INABILITADOS:**
Projetus Engenharia e Construções Ltda;
Norte Edificações e Empreendimentos Ltda

**LICITANTES HABILITADOS:**
Construtora Mosaico Ltda;

**Observações:** As licitantes Projetus Engenharia e Construções Ltda; e Norte Edificações e Empreendimentos Ltda, foram inabilitadas no presente procedimento licitatório por desatendimento ao instrumento convocatório em conformidade com os pareceres técnicos dos setores de Contabilidade e Engenharia desta prefeitura, bem como pela comissão de licitação em virtude de ambas as empresas terem apresentado suas certidões de regularidade junto ao conselho profissional competente da pessoa jurídica cancelada por alterações efetuadas nas mesmas, tornando suas certidões nulas, ou seja, sem validade. A empresa Coenco Construções Empreendimentos e Comércio Ltda; apresentou carta de desistência do presente procedimento licitatório, por este motivo não foram analisadas suas documentações, bem como não será aberto o seu envelope contendo sua proposta comercial.
Desde já fica informado às licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de habilitação devendo em caso de intenção de recursos, ser comunicado através de oficio em papel ou email eletrônico até às treze horas do dia 07 de Agosto de 2013 de tal intenção, tendo em vista que a falta de manifestação de ambas as empresas caracterizará o decaimento do direito e abertura das propostas a ser realizada as 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2013, para a abertura das propostas comerciais das proponentes.
**Cerejeiras/RO, 06/08/2013.**

***LEIDEMAR COELHO RIBEIRO***
Presidente da CPL
Decreto 508/2013

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**6D7E046C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 277/2013**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013**

**OBJETO:** Aquisição de generos de Alimentação, Material de higienização, Material Quimico, Material de Expediente, Copa e Cozinha, Uniformes Tecidos e Aviamentos, Proteção e Segurança, Ferramentas, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material Educativo e Esportivo e Mercadorias para Doação.
Homologo a presente Licitação, nos termos das propostas das EMPRESAS:
· **SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
· **PAPELARIA IZABELA LTDA ME**
· **JOSE PEREIRA JUNIOR**
· **AMARANTE & FERREIRA LTDA – ME**
· **RODRIGO TOLOSA RICO**

Vencedora(s), constante no Parecer Jurídico, Folha nº 671, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 05 de Agosto de 2013.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elza Rodrigues da Silava
**Código Identificador:**1784D10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2012**
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
**CONTRATADA**: V.R. DA SILVA COMÉRCIO E TRANSP. - ME (CNPJ nº 84.750.207/0001-73).
**DO OBJETO**: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 044/2012, por mais 12 (doze) meses.
**DA PRORROGAÇÃO**: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº8.666/93 e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/08/2013 até 05/08/2014.
Colorado do Oeste – RO, 05 de Agosto de 2013.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neuza Terezinha Schneberger
**Código Identificador:**368E5FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2012**
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
**CONTRATADA**: WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - MEI (CNPJ nº 14.054.640/0001-99).
**DO OBJETO**: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 045/2012, por mais 12 (doze) meses.
**DA PRORROGAÇÃO**: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº8.666/93 e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/08/2013 até 05/08/2014.
Colorado do Oeste – RO, 05 de Agosto de 2013.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neuza Terezinha Schneberger
**Código Identificador:**69D6C5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2012**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2012**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**
**CONTRATADA:** V.R. DA SILVA COMÉRCIO E TRANSP. - ME
**ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 12(DOZE) MESES**
**Para até o dia:** 05 de Agosto de 2014.
Colorado do Oeste, 05 de Agosto de 2013.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**2CBFB987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2012**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2012**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE**
**CONTRATADA:** WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIN
**ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 12(DOZE) MESES**
**Para até o dia:** 05 de Agosto de 2014.
Colorado do Oeste, 05 de Agosto de 2013.

***ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**4C906316

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 011/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 0055/2013.**

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 011/PGM/13 e Processo Administrativo nº 0055/2013, de um lado o MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE e de outro lado DULCE NEIDA HENK, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) dotação orçamentária n.° 1030200152.062 3390361500, nota de empenho n° 695/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n.° 011/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2013.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DULCE NEIDA HENK
Contratada

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**2E9420C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 011/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 0055/2013.**

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 011/PGM/13 e Processo Administrativo nº 0055/2013, de um lado o MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE e de outro lado DULCE NEIDA HENK, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) dotação orçamentária n.° 1030200152.062 3390361500, nota de empenho n° 843/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n.° 011/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2013.

***MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***DULCE NEIDA HENK***
Contratada

***ELISABETA BALBINOT***
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**6305807B

**GABINETE DO PREFEITO**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2009, DO PROCESSO Nº 0033/2009.**

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 027/PGM/09 e Processo Administrativo nº 0033/2009, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de 30 dias dos serviços contratados.
**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula nona fica prorrogado de 1º de julho a 31 de julho de 2013.
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula sexta a importância de R$ 16.997,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais), dotação orçamentária n° 0412200042.005 3390391100 nota de empenho n° 1837/2013.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas segunda, sexta e nona, as demais cláusulas do Contrato n.° 0027/PGM/09 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 1º de julho de 2013.

***MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***AJUCEL INFORMÁTICA LTDA***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**384B6072

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 061/2013**

PROCESSO Nº. 3723/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: BALERONI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.023/0001-60
OBJETO: 66 kg de pão bisnaguinha, 876 kg de pão de Leite e 540 kg de pão de cachorro quente conforme Ata de Registro de Preços nº 32/2013, memorando Nº 145/SEMED/2013.
VALOR: R$ 10.465,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Nota de Empenho: 2112/2013, 2113/2013,2114/2013
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236500072.026 3390300700, 1236500072.027 33903007001236100062.017 3390300700**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013.
Data: 25 de julho de 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**01ECAF6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 062/2013**

PROCESSO Nº. 3723/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: **S. M. R HOMEM - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.023/0001-60
OBJETO: 4.716 kg (quatro mil setecentos e dezesseis) quilos de pão francês, conforme Ata de Registro de Preços nº 32/2013, memorando Nº 145/SEMED/2013.
VALOR: R$ 21.222,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais).
Nota de Empenho: 2115/2013, 2116/2013, 2117/2013
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236500072.026 3390300700, 1236500072.027 33903007001236100062.017 3390300700**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013.

Data: 25 de julho de 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**6F68FDD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 063/2013**

PROCESSO Nº. 2003/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: 18/06/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: **NET WAY INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.381/0001-70
OBJETO: locação de Acesso a Internet via radio, com velocidade de 1 MB ou superior, para atender as **Escolas Tancredo de Almeida Neves, Brás Cubas, Maria Rosa de Oliveira, Aurélio Buarque de Holanda, Sergio Balbinot, Professor Antônio Brasil**, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços n.º 060/SEMED/13.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Nota de Empenho: 2111/2013.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236100062.018 3390395700**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses
Data: 29 de julho de 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**C9A9E254

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 064/2013**

PROCESSO Nº. 3020/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: 03/06/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.450/0001-78
OBJETO: executar serviços de construção de quadra poliesportiva no Bairro Jorge Teixeira de Oliveira com área total de 1.164,66 m², conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 59/SEMELC/2013, Projeto Básico, memorial descritivo e planilha orçamentaria anexos ao Processo Administrativo nº 3020/2013.
VALOR: R$ 454.615,26 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos).
Nota de Empenho: 2146/2013.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2781200181.149 4490519900**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
Data: 29 de julho de 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**5B043BFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3018/2013**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE"

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Declara de utilidade pública o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE**, órgão sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 84.559.772/0001-58, com sede a Rua da Misericórdia, 1944, centro, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - O **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE,** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE**:
I – Que não tenha fins lucrativos,
II - preste serviço à comunidade,

Art. 4º - São obrigações do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE**:
I- Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
II- Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**B1DD1E00

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

PORTARIA Nº 065/2013

"NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica responsável pelo "Portal da Transparência" da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, o servidor RAIMUNDO ARAÚJO LIMA.

Art. 2º. O servidor é responsável pela divulgação das informações e pelas informações solicitadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.

***ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**D5894F60

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**PORTARIA Nº 066/2013**

"NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE ABASTECIMENO (combustíveis) DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE –RO".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Ficam autorizados os servidores a seguir indicados pelos procedimentos de abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste junto aos fornecedores de combustível.

**- MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE;**
**- MARCOS MIRANDA HOMEM FARIA.**
**- IVONEI PAULO DA CRUZ**

**Art. 2º.** Os servidores autorizados deverão emitir e assinar a requisição identificando a data, o veículo a ser abastecido, a quantidade e a identificação do motorista.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2013.

***ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**5D88FA49

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO**

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 22 de julho de 2013, a **LICENÇA PRÉVIA** para a atividade de "*Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário*", localizado no perímetro Urbano do Município de Espigão do Oeste, objeto de convênio a ser firmado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**AACE2492

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2013**

Objeto: Aquisição de materiais p/ analise clinica(soro fisiológico, tubos, laminas, pipetas, óleo e outros), atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. Proc. Admin. nº 443/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 08/08/2013, abertura de propostas dia 20/08/2013, às 9h, sessão de disputa, 20/08/2013, às 9h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 06 de Agosto de 2013.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**BC2D5031

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N°.051/GP/2013**

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 051/GP/2013
Processo N°. 339/04/013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) JOGOS DE PORTA INJETOR COMMOL RAIL BOSCH E 03 (TRÊS) BOMBAS DE ENGRENAGEM BOSCH, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: JARU ELETRODIESEL LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: 14.220,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte Reais).
NOTA DE EMPENHO N°: 793
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.39.00.00.00
DATA DO CONTRATO: 06/08/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 06/8/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2013

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**709049D2

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 052/GP/2013**

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 052/GP/2013
Processo N°. 339/04/013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) tacógrafo digital UDO, 03 (TRÊS) Lacre Azul VDO, 02 (DOIS) ima do relógio MTCO VDO, 03 (TRÊS) mola do trilho MTCO VDO, 03 (TRÊS) mola do relógio MTCO VDO, 03 (TRÊS) sensor de velocidade indutivo VW com tomada VDO, 03 (TRÊS) motor de ajuste de horas VDO, 01 (UM) ima do relógio MTCO VDO, 01 (UMA) Instalação do tacógrafo, 01 (Uma) Revisão e manutenção de tacógrafo, (02) Manutenção do tacógrafo de no mínimo 06 (seis) meses. Tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: PAULO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 3.119,52 (Três Mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

NOTA DE EMPENHO N°: 794 e 795

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.39.00.00.00

DATA DO CONTRATO: 06/08/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 06/8/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2013

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**A2713D41

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.946 GP / 2013**
**DE 06 DE AGOSTO DE 2013**

"Dispõe sobre Reintegração de Posse de Servidores no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira -RO, e contém outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO: MANDADO LIMINAR DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO***

***CONSIDERANDO:*** *O Processo n.º 0003655-31.2013.8.22.0003*

***CONSIDERANDO****: MANDADO DE SEGURANÇA – 1ª VARA CÍVEL*

***D E C R E T A***

***Art. - 1º REINTEGRAÇÃO*** *de Servidores no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO:*

***Administrador de Empresas – Nivaldo Faria Castro;***
***Administrador de Empresas - Gimael Cardoso da Silva;***
***Agente de Portaria – Josias Honorato da Silva;***
***Operador de Máquinas Pesados – Trator Agrícola – Jorge Mateus da Silva; e***
***Zeladora – Sônia Aparecida de Abreu.***

***Art. 2º*** *Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia****, aos 06 (seis ) dias do mês de Agosto do ano de 2013.*

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**94C02F26

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.947 / GP / 2013**
**06 DE AGOSTO DE 2013**

*"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor do Quadro Permanente Municipal e Contém Outras Providências"*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**: Os autos do Processo n.º 661/04/2013, e CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora.

**D E C R E T A**

**Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO** da Senhora **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS** – Categoria Funcional: **Professora de Ensino 1.G. CL. A 40 HORAS – CADASTRO N.º 316,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – do Quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira - RO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita Municipal**, aos (06) dias do Mês de Agosto de 2013.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**29A9414F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE**

***DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.948 / GP / 2013***
***06 DE AGOSTO DE 2013***

*"Dispõe sobre Reintegração de Posse de Servidor no Quadro Permanente, e contém outras providências".*

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA****, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica e Lei n.º 038/95 do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***D E C R E T A***

***Art. 1º REINTEGRAR*** *a pedido, o Servidor Senhor* ***FRANCISCO CARDOSO FILHO,*** *Cadastro n.º 626 - Categoria Funcional:* ***ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE– Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC****, no Quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

***Art. 2º*** *Este* ***DECRETO,*** *entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia****, aos (06) dias do mês de Agosto do ano de 2013.*

*Maria Aparecida Torquato Simon*
*Prefeita Municipal*

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**CD3BA2D5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 043/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão No **043/2013** Processo No 215-08/2013, cujo o objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios para a APAE, atendendo a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, realizado no dia 05 de Agosto de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74, com os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031 e 032, totalizando a importância de **R$ 4.723,80** (quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2013.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Dec. 1379/GAB- PMIO/2013

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**586A1850

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 036/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão No **036/2013,** Processo No 315-04/2013, cujo o objeto é a aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, realizado no dia 05 de Agosto de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas:
**PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA:**
MATERIAL DE CONSUMO – 02 e 07, totalizando **R$ 7.689,00.**
**TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME:**
MATERIAL DE CONSUMO - 03; 04; 05 e 08, totalizando **R$ 2.795,80.**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01, totalizando **R$ 22.240,00.**
Totalizando a importância de **R$ 25.035,80**
**FREITAS & CIA LTDA:**
MATERIAL DE CONSUMO – 01 e 06, totalizando **R$ 9.759,00.**
Importou o presente certame em **R$ 42.483,80** (Quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2013.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Dec. 1379/GAB- PMIO/2013

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**9B362909

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO**

**A: Empresa ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI - ME**
Nome Fantasia: **ATS Licitações**
CNPJ: 15.360.089/0001-74
Rua Manoel Laurentino de Souza, 2173, Embratel.
CEP: 76.820-774 Porto Velho – RO

Assunto: **Convocação para assinatura do contrato.**
Referência: **Processo Administrativo n.º 155-05/2013**
Licitação: **Pregão Presencial n.º 031/2013**

Prezado Representante,

Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 03 (três) dias, comparecer a sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, situada à Rua Ayrton Senna, n° 1425, Centro, e assinar o contrato para fornecimento de materiais de limpeza, de acordo com as especificações contidas no ato convocatório e seus anexos. Vale salientar que os **Itens 020, 022, 024 e 030** foram adjudicados totalizando a importância de **R$: 6.204,50** (seis mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos).

Salientamos que a recusa injustificada poderá implicar na aplicação das penalidades previstas nos arts. 81 da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e 7° da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme item 10.4 do instrumento convocatório.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2013.

***CLARICE MARIA EBELING***
Secretária – Semsau
Portaria N.º 002/gab-pmio/13

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**E24EE50B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO**

A: Empresa **V. L. PASSARELA FARONI - EPP**
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Alameda Piquiá, 1710, Setor 01.
CEP: 76870-058 Ariquemes – RO

Assunto: **Convocação para assinatura do contrato.**
Referência: **Processo Administrativo n.º 155-05/2013**
Licitação: **Pregão Presencial n.º 031/2013**

Prezado Representante,

Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 03 (três) dias, comparecer a sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, situada à Rua Ayrton Senna, n° 1425, Centro, e assinar o contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, de acordo com as especificações contidas no ato convocatório e seus anexos. Vale salientar que os **Itens de Gêneros Alimentícios n.º 08, 020, 021, 033 e 044**; totalizando **R$ 6.501,50;** e os **Itens de Material de Limpeza n.º 01, 02, 06, 08, 09, 032 e 033**, totalizando **R$ 11.269,50;** foram adjudicados totalizando a importância de **R$ 17.771,00** (dezessete mil setecentos e setenta e um reais).

Salientamos que a recusa injustificada poderá implicar na aplicação das penalidades previstas nos arts. 81 da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e 7° da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme item 10.4 do instrumento convocatório.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2013.

***CLARICE MARIA EBELING***
Secretária – Semsau
Portaria N.º 002/gab-pmio/13

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**A90C2BB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à **Construção de Arquibancada e Vestiário,** em quadra existente, localizada na Rua 07 de setembro com Getulio Vargas, no Municipio.

Itapua do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2013.

***JOÃO ADALBERTO TESTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**5D634488

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU**
**ERRATA EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMJ/2013**
**PROCESSO Nº 179/2013**

**OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina e Diesel)**

A Câmara Municipal de Jaru, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 050/CMJ/GP/2013, de 01 de Fevereiro de 2013, torna Pública a **ERRATA** da licitação em epígrafe:

ONDE SE LÊ: R$8.666,00

LEIA SE : R$8.676,00

Jaru- RO, 06 de Agosto de 2013

***ROQUE RODRIGUES PINA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**F89A691D

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.889/GP/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. **DECRETA:** Autoriza a Titulo Precário para Permissão de Serviços de Sonorização na sede urbana de Jaru, **ANA LUCIA FREITAS DOS SANTOS,** com base no Decreto Municipal 4.573/GP/2006, em conformidade com o Processo Administrativo 3371/2012/DAT/2012. A presente autorização esta sujeita a revogação, por descumprimento do regulamento imposto através do Decreto Municipal nº 3329/GP/2002, de 20 de Junho de 2002. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 05 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**BB34FB1F

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/GP/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2208/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/SEMSAU/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** TOP TONER CARTUCHOS EIRELI-ME. CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 2.548,00(Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), conforme notas de empenhos 924/925/926/927. **OBJETO:** Recarga de cartuchos para impressoras.

Em, 05 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**C74C4E77

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 217/GP/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica **Exonerado** do cargo de Coordenador Médica em Neurologia, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **PAUZANES DE CARVALHO FILHO,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2013.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**C85D99BB

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 215/GP/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica **Exonerada** do cargo de Monitor Infantil, da Escola Maria Gomes, **VANIA DA SILVA MOURA,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2013.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**2F6B4EC4

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 214/GP/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica **Exonerado** do cargo de Coordenador Especial de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLAN, **RENATO SANTANA,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**E664BEBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/GP/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**R E S O L V E**
Art. 1º - **Constituir** a comissão permanente para acompanhamento e recebimento de serviços e materiais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento –SEMAGRA, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber: **Presidente:** Waltenes Alves Diniz Junior. **Membros:** Wellington de Souza Nunes, Zeferino Rodrigues Santos.

Em, 06 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita do Município de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**3F989BA9

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 216/GP/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica **Exonerada** do cargo de Encarregado de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, **MARIA JOSE PEREIRA DE AMORIM,** residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2013.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de Agosto de 2013.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**9CF8ECFC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/PREF/2013**

*A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 041/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Processo Administrativo nº 3047/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:* ***R. P. DA COSTA & CIA LTDA - ME*** *CNPJ N° 07.749.794/0001-30, no valor total de R$ 6.954,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).*

*Machadinho D'Oeste - RO, 05/08/2013.*

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**15F47E11

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/PREF/2013**

*A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 042/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE Processo Administrativo nº 1177/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:* ***E. R. DA SILVA ME*** *CNPJ N° 03.727.411/0001-71, no valor total de R$ 41.543,54 (Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).*

*Machadinho D'Oeste - RO, 05/08/2013.*

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**ED88967C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DE ATA LICITAÇÃO 017/2013**

**EXTRATO DE ATA**

**Nome do Promotor:** Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/Ro.
**Edital:** 0017/2013
**Processo** – 0010
**Interessado:** SEMAP – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
**Pregoeiro Responsável:** Elias Vieira Amorim
**Inicio da Disputa:** 09/05/2013

**Objeto:** Registro de Preços para futura Aquisição de material de consumo, mais especificamente, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento- SEMAP; Esporte, Cultura e Lazer - SEMCEL; Educação - SEMEC; Assistência Social - SEMAS; Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, e, Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

**Licitantes Vencedoras:**
CV MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP
CNPJ 14.568.575/0001-10
VALOR ADJUDICADO: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

**CONSTRUNOVA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ 08.652.912/0001-50**

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R$ **78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

SILVA & PERSCH
CNPJ 04.367.308/0001-50
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 846.380,00 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 934.190,00 (Novecentos e trinta e quatro mil cento e noventa reais).

Ministro Andreazza/RO – 15 de Maio de 2013.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**3A3D380B

---

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO 020/2013**

**EXTRATO DE ATA**
**Pregão 020/2013/SEMOSP**
**Processo n° 07/2013/SEMOSP**
**Licitação na Modalidade Eletrônica**

**Interessado: SEMOSP/PMMA/2013**
**Objeto:** Registro de Preços, Material de Consumo (Combustíveis – Gasolina Comum, Óleo Diesel S1800 Comum e Óleo Diesel S10, Lubrificantes, Cargas de Gás 13 Kg e Filtros).
**Licitantes Vencedoras:**

**Auto Posto monte Alegre**
**CNPJ: 84.578.616/0001-34**
**Valor Total Adjudicado: R$ 592.547,90**

Brandão Comércio de Petróleo LTDA
CNPJ: 01.247.049/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 1.475.328,00

**MG Comércio & Materiais LTDA ME**
**CNPJ: 05.352.932/0001-17**
**Valor Total Adjudicado: R$ 1.933,39**

Mutilub Comércio de Lubrificantes LTDA ME
CNPJ: 02.092.051/0001-16
Valor Total Adjudicado: R$ 66.078,29

A ata na integra pode ser encontrada em www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza/ RO – 06 de Abril de 2013

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**35F14479

---

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO 025/2013**

**EXTRATO DE ATA**
**NOME DO PROMOTOR:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
**EDITAL / PROCESSO:**
0025-2013/SEMAP
**Licitação:**
013/2013/SEMAP
**OBJETO:**
Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento as necessidades das secretarias Municipais: SEMAP Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social, SEMSAU Secretaria Municipal de Saúde, SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**LICITANTES VENCEDORAS:**
**C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS-EPP**
**14.568.575/0001-10**
**Valor Total Adjudicado: R$ 557,52 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME 01.663.647/0001-66
Valor Total Adjudicado: 61.719,96 (Sessenta e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**JOSE PEREIRA JUNIOR 13.009.767/0001-23**
**Valor Total Adjudicado: 4.910,32 (quatro mil e novecentos e dez reais).**

LAJA LTDA ME 05.887.870/0001-48
Valor Total Adjudicado: 9.288,40 (Nove Mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

**RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA-EPP 06.031.432/0001-46**
**Valor Total Adjudicado: 48.861,19 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).**

**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA 05.255.167/0001-17**
**Valor Total Adjudicado: 8.672,38 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

Ministro Andreazza/ RO 10 de Maio de 2013.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**A492CA72

---

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DE ATA LICITAÇÃO 029/2013**

**EXTRATO DE ATA**
**Pregão 029/2013/SEMSAU**
**Processo n° 024/2013/SEMSAU**
**Licitação na Modalidade Eletrônica**

**Interessado: SEMSAU/PMMA/2013**

**Objeto:** Aquisição de Oxigênio (Oxigênio Medicinal) no âmbito do território nacional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Resolve promover o Registro de Preços dos objetos supracitados, a fim de atender a demanda operacional.

**Licitante Vencedora:**

**Oxiporto Comércio de Distribuição de Gases LTDA**
**CNPJ: 03.819.835/0002-47**
**Valor Total Adjudicado: R$ 5.500,00**

A ata na integra pode ser encontrada em www.ministroandreazza.ro.gov.br.

Ministro Andreazza/ RO – 06 de Abril de 2013

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**8BF7BD1F

---

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO 037/2013**

**EXTRATO DE ATA**

**Nome do Promotor:**
Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
**Edital / Processo:**
0037-2013 / 0023
**Pregoeiro Responsável:**
Elias Vieira Amorim
**Início da Disputa:**
14/05/2013
**Objeto:**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza de auto-fossa para a limpeza e esgotamento de fossa, estima-se em 149 (cento e quarenta e nove) fossas, os resíduos deverão ser levados até o local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.

**Licitante Vencedora:**
**DINIZ & FERREIRA LTDA – ME**
**CNPJ: 02.436.240/0001-69**
**Valor total licitado: 49.875,00**

Ministro Andreazza/ RO 27 de Maio de 2013

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**B4A84126

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**PORTARIA Nº 736/2013**

**PORTARIA N.º 736/CMMS/RO/13. MIRANTE DASERRA–RO. EM, 02 DE AGOSTO DE 2.013.**

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, FABIO APARCIDO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo administrativo nº 063/2013, que trata de contratação de uma empresa especializada para realização do concurso público da Câmara Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomeia a Comissão especial para o acompanhamento da elaboração e realização do concurso público da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO

**DANIEL GOMES DOS SANTOS/SERVIDOR - PRESIDENTE**
ANTONIO PEREIRA ESTEVAM/SERVIDOR - SECRETÁRIO
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS/SERVIDOR – MEMBRO
THIAGO MAFIA MIRANDA OAB 4970/OAB – MEMBRO.

Art. 2º - A Composição da Comissão terá o prazo estabelecido até o resultado final do Concurso Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam – se as disposições em contrário.

PUBLICA – SE,
REGISTRA – SE,
CUMPRA – SE.

***FABIO APARECIDOS DIAS***
Presidente/cmms

**Publicado por:**
Daniel Gomes dos Santos
**Código Identificador:**49BC85A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 2822**

EM, 05 DE AGOSTO DE 2013

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) na Programação 15.4510017.2023 – Manutenção e Atividades da SEMOSP e Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. J, e no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) na Programação 26.7820022.2028 – Manut. Recup. Aberturas Estradas Vicinais e Chácaras e no Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sob o gerenciamento da aplicação e responsabilidade para prestação de contas do Servidor: APARECIDO PEREIRA DE ARAÚJO, Assessor Executivo, Portador do RG: 682.144 SSP/RO CPF: 599.197.362-87. CAD: 1561 Para fazer face as despesas diversas em conformidade com disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº 033/93.

Art.2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo de 10 (Dez) dias para apresentação da Prestação de Contas após o término da aplicação.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art.4º- A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizadas à necessária comprovação das despesas e o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**13E9A41C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROC: 350/2013.
ASSUNTO: Construção Civil, Tomada de Preço.
INTERESSADO: SEMECE

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2013, considerando o parecer do Procurador Jurídico as folhas de n º 161e as decisões da CPL as folhas de nºs 159 e 160 constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada nos respectivo valor:

01 – CABANAS CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.772.789/0001-88, no valor de R$ 47.939,60 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Mte da Serra – RO. 06 de Agosto de 2013.

***VALTER MARCELINO DA ROCHA***
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**0295D796

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROPONENTE:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **EDNA DO NASCIMENTO NUNES** |
| Cargo, Função ou Emprego: | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** |

**PROPOSTA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | ELIAS BURMANN | | |
| Cargo, Função ou Emprego: | MOTORISTA | Mat: | **1267** |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: | | | |
| Carteira de identidade nº | RG: 520.397-70 | Expedida por: | **SSP/PR** |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:**

Deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 06 a 09 de agosto de 2013, conduzindo os pacientes para tratamento especializado, exames, fisioterapia, quimioterapia, ultrassom, cirurgias e revisão de consultas já agendadas nos hospitais de Porto Velho, por serem pessoas carentes, que necessitam do apoio desta Secretaria.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saída em | **06/08/ 2013** | Chegada em | **09/08/ 2013** | Nº de Dias | **2 ½** |

**PERCURSO:**

| **MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA** MICRO ONIBUS NDD1697 | LOCALIDADE | |
|---|---|---|
| | **DE** | PARA |
| | MIRANTE DA SERRA/RO | **PORTO VELHO/RO** |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R$ 18,80

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível Referente ou Equivalência | **08 UFPM 04 UFPM** | Percentual | **100 % 100%** | R$ | **150,40 75,20** |

| LOCALIDADE | Nº DIAS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **PORTO VELHO/RO** | **02** | 150,40 | 300,80 |
| **PORTO VELHO/RO** | **01** | 75,20 | 75,20 |
| | | TOTAL R$ | 376,00 |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

| | | |
|---|---|---|
| Em | **06/08/2013** | ASSINATURA DO PROPONENTE |

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**4ED145CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2823/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2296/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA MARIA NOELIA DA COSTA MAGALHÃES PARA EXERCER O CARGO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2296/2011 de 12 de Abril de 2011 que nomeia MARIA NOELIA DA COSTA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Representação Municipal de Porto Velho – RO. DAS – 2.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**67490F62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2824/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2555/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA VENICIUS CARLOS SANTOS DA ROCHA PARA EXERCERO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2555/2012 de 04 de Abril de 2012 que nomeia VENICIUS CARLOS SANTOS DA ROCHA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Imprensa e Relações Públicas GEC – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**F4B874D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2825/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2305/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA AUCILENE BORGES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2305/2011 de 18 de Abril de 2011 que nomeia AUCILENE BORGES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretária da CPL. GEC – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**357EE265

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2826/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2404/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011 QUE NOMEIA BEATRIZ MAIARA NUNES PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2404/2011 de 11 de Julho de 2011 que nomeia BEATRIZ MAIARA NUNES, para exercer o cargo de Membro de Pregão. GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**58D72F26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2827/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2557/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2557/2012 de 04 de Abril de 2012 que nomeia RENATO SCUSSEL, para exercer o cargo de Assessor Especial. GEC – 5.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**64176461

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2828/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1956/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010 QUE NOMEIA ROSIVALDO ALVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Revoga Portaria de nº 1956/2010 de 05 de Abril de 2010 que nomeia ROSIVALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Especial, GEC – 5.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**16794016

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2829/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2599/2012 DE 04 DE JUNHO DE 2012 QUE NOMEIA ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2599/2012 de 04 de Junho de 2012 que nomeia ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Especial. GEC – 5.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**9096B4C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2830/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2282/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA ISAIAS FERREIRA E SOUZA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2282/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia ISAIAS FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário. GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**A1F05C42

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2831/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2302/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA SANDRA DE JESUS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2302/2011 de 18 de Abril de 2011 que nomeia SANDRA DE JESUS DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária. GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**0B452C14

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2832/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2654/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 QUE NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO CÁSTIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2654/2012 de 16 de Outubro de 2012 que nomeia JOSÉ ANTÔNIO CÁSTIO, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete. GEC -2.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**52E96860

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2833/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2545/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA ROSEMEIRE ROCHA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOURARIA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2545/2012 de 04 de Abril de 2012 que nomeia ROSEMEIRE ROCHA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Tesouraria. GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**9EB49DDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2834/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2228/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA MAYTÁ RADAELI DOS SANTOS ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2228/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia Maytá Radaeli dos Santos Rocha para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Protocolo. GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**F72E78A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2835/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2573/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA MARLI PEGO DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2573/2012 de 23 de Abril de 2012 que nomeia, MARLI PEGO DE MOURA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária. GEC – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**2AFDBFAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2836/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2788/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013 QUE NOMEIA NAIDE EVARISTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2788/2013 de 30 de Abril de 2013 que nomeia NAIDE EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Educação. GEC – 3.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**301B7500

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2837/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2579/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA ANA PAULA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENSINO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2579/2012 de 23 de Abril de 2012, que nomeia ANA PAULA GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Ensino Urbano. GEC – 5.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**6340CD4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2838/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2753/2013 DE 18 DE MARÇO DE 2013 QUE NOMEIA CLAUDINÉIA DE LIMA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Revoga Portaria de nº 2753/2013 de 18 de Março de 2013 que nomeia CLAUDINÉIA DE LIMA RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ensino Rural, GEC – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**0FB9BA4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2839/2013.**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2578/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2578/2012 de 23 de Abril de 2012 que nomeia MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS, para exercer o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes. TIPO II.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**E6618FD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2840/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2755/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013 QUE NOMEIA JOELMA INÁCIO SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Revoga Portaria de nº 2755/2013 de 28 de Março de 2013 que nomeia JOELMA INÁCIO SOUZA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Cultura, GEC – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**B7C4C8EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2841/2013.**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2653/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 QUE NOMEIA MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2653/2012 de 16 de Outubro de 2012 que nomeia, MANOEL MESSIAS PAIXÃO, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Obras. GEC – 5.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**1D7144D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2842/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2289/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA ÉLIO ALEIXO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2289/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia ÉLIO ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Conservação de Cemitério. GEC – 5.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**DBC5A39B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2843/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2424/2011 DE 16 DE AGOSTO DE 2011 QUE NOMEIA DHAIANE PIEDADE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2424/2011 de 16 de Agosto de 2011 que nomeia, DHAIANE PIEDADE DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária. GEC – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**C0D46067

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2844/2013**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2325/2011 DE 03 DE MAIO DE 2011 QUE NOMEIA ADELSON MORAES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revoga Portaria de nº 2325/2011 de 03 de Maio de 2011 que nomeia ADELSON MORAES, para exercer o cargo de Chefe da Seção da Ugem. GEC. – 4.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**67A306EE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para do vereador José Antônio Francisco dos Santos e a servidora Andreia da Silva Siqueira, no Curso "FUNDEB Fundamentos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação". conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93,

Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de

1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 06 de Agosto de 2.013.

***MARCIO JOSE DE OLIVEIRA***
Presidente / Cmmn

**Publicado por:**
Max Mariano de Oliveira
**Código Identificador:**76C31D2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 132/CPL/2013'**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 132/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 467/2013, que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura em paredes e texturização decorativa para atender as necessidades do Centro de Capacitação e Treinamento, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Física THONATAN LIBARDE, **CPF:** 331.968.378-07, com o valor total de R$ 4.487.50 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 06 de agosto de 2013.

***CRISTIANE DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cristiane de Lima
**Código Identificador:**3DB663FB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/PMNM/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/SEMED/2013**

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 042/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar e Ar Condicionados*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **19.08.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 21.066,67. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 05 de Agosto de 2013.

***MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marcio da Silva Climaco
**Código Identificador:**66C7D4F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO DECRETO 2.612-GP/2013**

ERRATA DO DECRETO Nº2.612-GP/2013, PUBLICADO EM 27/06/2013, no Diário OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDONIA.

ONDE SÊ LÊ:

"município de Porto-Velho/RO"

LEIA-SE:

"GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA "

E onde sê Lê:
"fica CEDIDO para o poder Executivo Estadual, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia "

LEIA-SE:

"fica CEDIDO com ÔNUS para o Poder Executivo Estadual"

GABINETE DO PREFEITO

NOVA MAMORÉ,RO, 05 de Agosto de 2013

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**DF89111B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026-IPRENOM/2013**

**Portaria nº 026-IPRENOM/2013**

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor do Senhor João Aurélio Carvalho Santos Dias, e Camila Vitoria Carvalho Santos Dias."

**O Diretor Executivo do IPRENOM -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria nº 026-IPRENOM/2013 de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO IV/nº 0999, página nº 50 e 51, em 31 de julho de 2013.
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º- CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **CLAUDIANA CARVALHO DOS SANTOS**, portadora do RG de nº 04055300 05 SSP/BA e do CPF de nº 009.895.195-54, efetiva na Função de Professora Magistério de 1º a 4º Série 40 horas deste Município, empossada em 09 de Agosto de 2006 através do Decreto de nº 650/GP/2006, com proventos integrais, sobre a base Previdenciária, sendo **50%** em favor de seu **Filho João Aurélio Carvalho Santos Dias** portador da certidão de nascimento nº 6.157 de 27 de agosto de 1.999 e **50%** em favor de: **Camila Vitoria Carvalho Santos Dias** portadora do registro de nascimento nº 2791 de 11 de Dezembro de 2008 conforme, consta no processo do IPRENOM sob o nº 028/2013.

**LEIA-SE**
**Art. 1º- CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **CLAUDIANA CARVALHO DOS SANTOS**, conforme certidão de óbito nº 095943 01 55 2013 4 00003 147 0001031 15 ocorrido em 01/Janeiro de 2013 portadora do RG de nº 04055300 05 SSP/BA e do CPF de nº 009.895.195-54, efetiva na Função de Professora Magistério de 1º a 4º Série 40 horas deste Município, empossada em 09 de Agosto de 2006 através do Decreto de nº 650/GP/2006, com proventos integrais, sobre a base Previdenciária, sendo **50%** em favor de seu **Filho João Aurélio Carvalho Santos Dias** portador da certidão de nascimento nº 6.157 de 27 de agosto de 1.999 e portador do CPF nº 036.095.042-69 sendo **50%** em favor da**: Filha Camila Vitoria Carvalho Santos Dias** portadora do registro de nascimento nº 2791 de 11 de Dezembro

de 2008 e portadora do CPF nº 036.095.082-58 conforme, consta no processo do IPRENOM sob o nº 028/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 06 de Agosto de 2013.

***FERNANDO MOREIRA COSTA***
Diretor Executivo do Iprenom
Homologo

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**3928D182

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 038-IPRENOM/2013**

**Portaria nº 038-IPRENOM/2013**

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sra. Salete Costa Santos."

**O Diretor Executivo do IPRENOM -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:
**RETIFICAR** a Portaria nº 038-IPRENOM/2013 de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO IV/nº 0999, página nº 50, em 31 de julho de 2013.
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sra**. SALETE COSTA SANTOS**, portadora do RG de nº 76.750 SSP/RO e do CPF de nº 369.230.282-72, efetiva deste município, lotada no Cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, conforme Decreto nº 569/GP/1996 de 24 de abril de 1996, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo nº 081/2012 do IPRENOM, ate posterior deliberação.

**LEIA-SE**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sra**. SALETE COSTA SANTOS**, portadora do RG de nº 76.750 SSP/RO e do CPF de nº 369.230.282-72, efetiva deste município, sob. Regime jurídico estatutário lotada no Cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, 40 horas, categoria funcional nº II, grupo ocupacional nível fundamental conforme Decreto nº 569/GP/1996 de 24 de abril de 1996, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo nº 081/2012 do IPRENOM, ate posterior deliberação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 06 de Agosto de 2013.

***FERNANDO MOREIRA COSTA***
Diretor Executivo do Iprenom

Homologo

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**E7AE95A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039-IPRENOM/2013**

**Portaria nº 039-IPRENOM/2013**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. José Francisco de Lima."*

**O Diretor Executivo do IPRENOM -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:
**RETIFICAR** a Portaria nº 039-IPRENOM/2013 de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO IV/nº 0999, página nº 49 e 50, em 31 de julho de 2013.
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG de nº 99.419 SSP/RO e do CPF de nº 115.137.132-72, efetivo deste município, lotado no Cargo de **Aux. Op. de Serviços Diversos**, conforme Decreto nº 081/GP/1991 de 13 de julho de 1991, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo nº 027/2013 do IPRENOM, ate posterior deliberação.

**LEIA-SE**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG de nº 99.419 SSP/RO e do CPF de nº 115.137.132-72, efetivo deste município, sob. Regime jurídico estatuário lotado no Cargo de **Aux. Op. de Serviços Diversos**, 40 Horas, grupo operacional nível fundamental, categoria funcional I conforme Decreto nº 081/GP/1991 de 13 de julho de 1991, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo nº 027/2013 do IPRENOM, ate posterior deliberação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 06 de Agosto de 2013.

***FERNANDO MOREIRA COSTA***
Diretor Executivo do Iprenom

**HOMOLOGO**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**B0EECD34

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040-IPRENOM/2013**

**PORTARIA Nº 040-IPRENOM/2013**

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Serviço em favor da Sra. MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS"

**O Diretor Executivo do IPRENOM -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:
**RETIFICAR** a Portaria nº 040-IPRENOM/2013 de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO IV/nº 0999, página nº 49, em 31 de julho de 2013.
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1°** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do Sra. ***MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS,*** portador do RG. n° 409.469 SSP/RO e do CPF. N° 145.073.821-49 EFETIVA deste município, lotado no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, conforme Decreto nº 492/95 de 01 de Julho de 1.995 com Proventos Proporcionais**,** conforme processo administrativo nº. 085/2012 do IPRENOM, até posterior deliberação.
**LEIA-SE**

**Art. 1°** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Serviço, em favor do Sra. ***MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS,*** portador do RG. n° 409.469 SSP/RO e do CPF. N° 145.073.821-49 EFETIVA deste município, sob. Regime jurídico estatutário lotada no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, 40 horas, categoria funcional nº II, grupo ocupacional nível fundamental conforme Decreto nº 492/95 de 01 de Julho de 1.995 com Proventos Proporcionais**,** conforme processo administrativo nº. 085/2012 do IPRENOM, até posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Nova Mamoré - RO, 06 de Agosto de 2013.

***FERNANDO MOREIRA COSTA***
Diretor Executivo do IPRENOM

Homologo

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**789907A5

## GABINETE DO PREFEITO
## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044-IPRENOM/2013

**Portaria nº 044-IPRENOM/2013**

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sra. Maria de Lourdes Menezes."*

**O Diretor Executivo do IPRENOM -** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:
**RETIFICAR** a Portaria nº 044-IPRENOM/2013 de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO IV/nº 0999, página nº 50, em 31 de julho de 2013.
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES MENEZES**, portadora do RG de nº 226.539 SSP/RO e do CPF de nº 190.649.692-72, efetiva deste município, lotada no Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, conforme Decreto nº 640/GP/1997 de 24 de fevereiro de 1997, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo nº 040/2013 do IPRENOM, ate posterior deliberação.

**LEIA-SE**
**Art. 1º**- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sra**. MARIA DE LOURDES MENEZES,** portadora do RG de nº 226.539 SSP/RO e do CPF de nº190. 649.692-72, efetiva deste município, sob. Regime jurídico estatutário lotada no Cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, 40 horas, categoria funcional nº II, grupo ocupacional nível fundamental conforme Decreto nº 640/1997 /GP/1997 de 24 de Fevereiro de 1997, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo nº 040/2013 do IPRENOM, ate posterior deliberação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 06 de Agosto de 2013.

***FERNANDO MOREIRA COSTA***
Diretor Executivo do Iprenom

**HOMOLOGO**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**361192F2

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 037-IPRENOM/2013

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor da Senhora". RUTH DOMICIANO, SAMUEL FRANCISCO DOMICIANO ANDRADE, SALOMÃO LO-AME VIANA DE ANDRADE, SAULO VIANA DE ANDRADE.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 36 aos 40, da Lei Municipal nº 782 GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

**Art. 1º- CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **FRANCISCO LIMA DE ANDRADE**, conforme certidão de óbito nº 095943 01 55 2013 4 00003 176 0001060 67 ocorrido em 12 de maio de 2013 portador do RG de nº 382653 SSP/RO e do CPF de nº 325.801.852-91, efetivo na Função de Mensageiro 40 horas deste Município, empossado em 01 de Outubro de 1.991 através do Decreto de nº004/91, com proventos integrais, sobre a base previdência sendo **50%** em favor da conjugue **RUTH DOMICIANO** portadora do RG. Nº 00001066273 SSPRO e do CPF nº 002.558.342-50 e da certidão de casamento nº 0959430155 2012 3 00001 198 0000208 46 e **16.66**% em favor do seu Filho **SAMUEL FRANCISCO DOMICIANO ANDRADE** portador da certidão de nascimento nº 6.125 de 13 de Novembro de 2009 e CPF 036.464.642-08 sendo **16.66 %** em favor do seu filho **SAULO LORAN VIANA DE ANDRADE,** portador da certidão de nascimento nº 1227 de 21 de agosto de 1.998 e CPF 031.848.852-32 sendo **16,66**% em favor do seu filho **SALOMÃO LO-AME VIANA DE ANDRADE** portador Da certidão de nascimento nº 0438 de 03 de Janeiro de 1996 e CPF nº 031.977.542-98 conforme, consta no processo do IPRENOM sob o nº 045/ /2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 05 de Julho de 2013.

***FERNANDO MOREIRA COSTA***
Diretor Executivo do IPRENOM

Homologo:

**LAERTE SILVA DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**87ECB1B4

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Decreto nº 2.650- GP/2013** Nova Mamoré, 24 de julho de 2013.

"Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, em conjunto com a Presidenta Municipal de Assistência Social de Nova Mamoré, no uso das atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Nova Mamoré,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social,** a ser realizada nos dias 07 e 8 de agosto de 2013, no Centro de Atendimento a Pessoa Idosa, tendo como tema central**: " Gestão e o Financiamento para a Efetivação do SUAS".**
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**F90E1B68

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 926-GP/2013**

**EM 29 DE Abril DE 2013**

*"Altera a Lei Municipal n. 402/2005, e Lei 850/GP/2012, que trata da concessão de diária e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, senhor **LAERTE SILVA DE QUEIROZ**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** O artigo 8º da Lei Municipal nº 402/2005 passa ter a seguinte redação:
*"Artigo 8º – O servidor perceberá diária normal, quando se deslocar para fora do Município, exceto para deslocamento ao município de Guajará-Mirim.*
*Parágrafo Primeiro – O Servidor perceberá diária especial quando se deslocar para fora do município de Nova Mamoré, sem pernoite, com veiculo oficial;*
*Parágrafo Segundo – O servidor que se deslocar para o Distrito de Jacinópolis, perceberá diária normal, considerando a distância e dificuldade de transporte;*
*Parágrafo Terceiro – Quando o servidor tiver seu deslocamento para fora de sua sede, dentro do município, ou para o município de Guajará-Mirim, com a utilização de veiculo oficial, receberá meia diária especial, desde que exerça suas atividades em 02 (dois) períodos;*
*Parágrafo Quarto – Quando o servidor tiver seu deslocamento para fora de sua sede, dentro do município, ou para o município de Guajará-Mirim, com a utilização de veiculo oficial e que exerça suas atividades em apenas 01 (um) período, não fará jus a percepção de diária."*

**Artigo 2º.** O artigo 10 da Lei Municipal nº 402/2005 passa ter a seguinte redação:
*"Artigo 10 – O valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da diária normal, quando o deslocamento for para outro Estado".*
**Artigo 3º.** O artigo 11 da Lei Municipal nº 402/2005 passa ter a seguinte redação:
*"Artigo 11 – Os valores das diárias somente poderão sofrer alteração através de Lei própria".*
**Artigo 4º.** Mantém-se inalterado os valores do anexo II da Lei 402/2005, com redação apresentada pela Lei 850/GP/2012;
**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.
Palácio 21 de Julho, em 29 de Abril de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**E854D470

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 927-GP/2013**

***LEI N° 927 - GP /2013***

*De 29 de Abril de 2013.*

*"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905-GP/2012 de 04 de Dezembro de 2012.***
*FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.*

***L E I***

*Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial por Anulação no montante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para da cobertura de despesas decorrentes de Contra Partida de convênios, sendo : Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Para o exercício de 2013 as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, a ser incluída no Orçamento observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

| | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.03.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO* | |
| *04.1220006.2106* | *CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO* | |
| *3.3.90.39* | *Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica* | *R$ 2.700,00* |
| | | |
| | *Total Geral* | *R$ 2.700,00* |

*Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

| | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.03.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO* | |
| *04.1220006.1012* | *CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO* | |
| *4.4.90.51* | *Obras e Instalações* | *R$ 2.700,00* |
| | | |
| | *Total Geral* | *R$ 2.700,00* |

*Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
*Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 e Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.*
***Palácio 21 de Julho, em 29 de Abril de 2013.***

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**02C77696

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 928-GP/2013**

De 30 de Abril de 2013

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905/2012 de 04 de Dezembro de 2012.
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para cobrir as despesas de aquisição e equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
**02.00.00 PODER EXECUTIVO**
**02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.3010020.1173 CV- AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMENENTE**
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
**Total Geral R$ 200.000,00**
**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Portaria nº 2.435 de 24 de outubro de 2012 – "Habilita municípios a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde", conforme portaria nº 2.198 de 17 de setembro de 2009 "Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar e especializada".
**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013** e **Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.**
Palácio 21 de Julho, em 30 de Abril de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**FC260842

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 929-GP/2013**

*De 30 de Abril de 2013*

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905/2012 de 04 de Dezembro de 2012.*
***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

***Art. 1°*** *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 100.000,00*** *(Cem mil reais), para cobrir a despesa na aquisição de equipamento e material permanente através do Contrato de Repasse nº 775156/MDA/CAIXA, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
***02.00.00 PODER EXECUTIVO***
***02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA***
***20.6060012.1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÁQUINAS-CV***
*4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00*
***Total Geral R$ 100.000,00***
***Art. 2º*** *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º*** *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do* ***Contrato de Repasse Nº 775156/MDA/CAIXA*** *– celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário através do programa -PRONAT e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Aquisição de Veículo Utilitário 4x4".*
***Art. 4°*** *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013*** *e* ***Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.***

*Palácio 21 de Julho, em 30 de abril de 2013.*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se*

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**DD8348F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 930-GP/2013**

***De 09 de Maio de 2013.***

*"Dispõe sobre a concessão de anistia aos juros, multas e correção monetária dos Devedores de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do Município de Nova Mamoré e dá outras providências".*

*O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, senhor LAERTE SILVA DE QUEIROZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art.70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a conceder anistia de até 100% (cem por cento) dos juros, multas e correção monetária, nos débitos em atraso, até a data da publicação desta Lei, do IPTU - Imposto Predial Territorial urbano do Município de Nova Mamoré.
§ 1º. A anistia prevista neste artigo terá vigência de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de publicação desta lei;
§ 2º. Os débitos não liquidados no período do § 1º não mais gozarão dos benefícios desta Lei;
§ 3º. A anistia concedida, prevista neste artigo, em hipótese alguma poderá ser estendida aos valores referentes ao débito originário do IPTU devendo estes serem pagos na integralidade.
**Art. 2º**. Os benefícios desta lei serão concedidos para todos os contribuintes na jurisdição do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

**Art. 3º**. A anistia concedida por esta lei, no que couber, poderá ser aplicada também aos débitos que se encontrem com ajuizamento da execução respectiva, na esfera judicial.
**PARÁGRAFO ÚNICO**. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias à suspensão do processo judicial ou pedir seu arquivamento, obedecidos os prazos fixados nesta lei.

**Art. 4º**. O débito atrasado originário do IPTU, excluídas as multas, juros e correções, poderá ser parcelado em 05(cinco) parcelas mensais, devendo para tanto ser lavrado termo próprio de pedido de parcelamento.
**PARÁGRAFO ÚNICO**. Havendo o pedido de parcelamento nos termos deste artigo e estando ajuizado para cobrança, o Poder Executivo providenciará a suspensão do feito, até o cumprimento integral do acordo e, não havendo seu cumprimento total ou parcial, dará andamento ao processo para a cobrança do débito que fora ajuizado, com a mera dedução do valor eventualmente pago.

**Art. 5º**. Os percentuais aos descontos se darão em conformidade da forma de pagamento escolhida pelo contribuinte, o qual deverá se pautar pelos seguintes limites:

A – 100% (cem por cento) de desconto das multas, juros e correção monetária para pagamento em parcela única;
B – 70% (setenta por cento) de desconto das multas, juros e correção monetária para pagamento em até 03 (três parcelas); e
C – 50% (cinqüenta por cento) de desconto das multas, juros e correção monetária para pagamento em até 05 (cinco parcelas).

**Art. 6º**. As parcelas a serem pagas não poderão ultrapassar o exercício financeiro de 2.013.
**Art. 7º**. A anistia prevista nesta lei, não gera quaisquer direito com relação a pagamentos já efetuados anteriormente, que tiverem acréscimos de juros, correções e multas, ficando vedada qualquer restituição, compensação ou abatimento de valores.
**Art. 8º**. Os casos omissos na presente lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art. 9º**. Para a aplicação desta lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.
**Art. 10**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 09 de maio de 2.013

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**A705E96B

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 931-GP/2013

**EM 09 DE MAIO DE 2013**

"Dispõe sobre a legalização de doação de bem imóvel de propriedade do Poder Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,
**L E I**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a legalizar através de doação ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o imóvel: denominado Quadra nº 06.11 inscrição cadastral nº 06.06.11, perfazendo uma área total de aproximadamente 10.000 m2, localizado na Av. Raimundo Fernandes (frente); Av.: Eduardo Correia de Araujo; (fundos); Av.: Dom Pedro I; (Lado direito); e Av.: Dom Pedro II; (lado Esquerdo), Bairro Cidade Nova.

**Art. 2º** - A presente doação visa regularizar a posse do imóvel, instalado em anos anteriores para o funcionamento da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Salomão Silva**, inscrita no CNPJ nº 01.108.102-0001-98 sendo que a área urbana especificada e doada nos termos desta Lei, artigo 1º, será destinado exclusivamente à utilização da Escola Salomão Silva, não podendo ter outra destinação, sob pena de retrocessão ao doador.

**Art. 3º** – Fica vedada a venda, a cessão, a doação ou qualquer outra negociação do imóvel, o qual é destinado exclusivamente nos termos desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**9B7096BA

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 932-GP/2013

*De 09 de Maio de 2013.*

*"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905-GP/2012 de 04 de Dezembro de 2012.*
***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.*

***L E I***
***Art. 1° -*** *Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial no montante de R$ 33.132,11 (trinta e três mil cento e trinta e dois reais e onze centavos), para dar cobertura na contratação de empresa para o Término da construção do prédio CASA DE FARINHA no Distrito de Nova Dimensão.As despesas correrão à conta da dotação orçamentária, a ser incluída no Orçamento observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

| | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.05.00* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA* | |
| *20.6060012.1174* | *CV-CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA* | |
| *4.4.90.51* | *Obras e Instalações* | *R$ 33.132,11* |
| | | |
| | *Total Geral* | *R$ 33.132,11* |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 186.348-05/MDA/CAIXA – celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Município de Nova Mamoré, Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Infra-estrutura e Serviços – Apoio a Agro industrialização – Construção e Implantação de Casa de Farinha no Município de Nova Mamoré/RO.
**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 736-GP/2009** – **Plano Plurianual 2010/2013** e **Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**D711C5CB

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 933-GP/2013

*De 09 de Maio de 2013*

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Cooperação com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências."*

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905/2012 de 04 de Dezembro de 2012.*

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte*

***L E I***

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com o Departamento de Estradas e Rodagem DER do Estado de Rondônia, com a finalidade de realizar serviços de recuperação das Estradas vicinais do município de Nova Mamoré-RO.

**Art. 2º** - O Termo a ser firmado tem por objetivo a cooperação de realização de serviços com a finalidade de recuperação das Estradas Vicinais do município de Nova Mamoré-RO, com previsão de serviços para execução em 30(trinta) dias.

**Art. 3º** - E para execução do objeto de Cooperação o Departamento de Estradas e Rodagem DER, fornecerá o maquinário para a realização dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município de Nova Mamoré – RO, em contrapartida o município fornecerá combustível, lubrificante, alimentação e hospedagem do pessoal em serviço.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - O chefe do Executivo Municipal terá o prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados do término dos trabalhos conforme artigo 1º, para a prestação de contas dos valores gastos à Câmara Municipal.
Parágrafo 2º - Uma comissão formada por três vereadores indicados pelo presidente da Câmara Municipal fará a fiscalização dos serviços.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**7A7B7F79

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 934-GP/2013**

**DE 03 DE JUNHO DE 2.013**

"Autoriza a incorporação ao patrimônio Municipal, de bens móveis recebidos em doação e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, senhor Laerte Silva de Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré, autorizado a proceder a incorporação do seu patrimônio, os bens móveis abaixo relacionados, recebidos por doação de terceiro, sem ônus para a Municipalidade:

| DESCRIÇÃO DO BEM | Quantidade |
|---|---|
| Cadeira Presidente Boss-Gir/Relax – CADEMA | 01 |
| Armário TE/PT/CIL Itália – KAPPESBERG | 01 |
| Armário Balcão C/CH TE/PT/ | 01 |
| Mesa Premim 1500x700x25 AM N. | 01 |
| Mesa Premim 1200x700x25 AM N. | 01 |
| Conexão Mesa Premium 700x700x2 | 01 |
| Poltrona Interl.Esr.Master Pret – ENJOY | 01 |
| Poltrona Interl.Esr.Master Pret – ENJOY | 01 |
| Arquivo Preto 04-GAV. KAPPESBERG | 01 |

**Parágrafo Único – Constará como anexo I, a cópia Nota Fiscal nº NF-e nº 000.000.310 – SÉRIE 1**
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de maio de 2013.
**Art**. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio 21 de Julho, em 03 de Junho de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**18A17D71

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 935-GP/2013**

De 03 de Junho de 2013

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905 -GP/2012 Em, 04 de Dezembro de 2012.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 506.347,31** (quinhentos e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavo), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
**02.00.00 PODER EXECUTIVO**
**02.02.00 GABINETE DO PREFEITO**
**26.7820004.1010 ABERT.CONS.MAT.EST.VIC.-FITHA**
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 506.347,31
**Total Geral R$ 506.347,31**
**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Empenho nº 2013NE0046 de 08 de maio de 2013**– celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, o Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente, para: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: Recuperação de estrada vicinal na 6ª Linha – 13 km – trecho km 12 ao km 254ª Linha – 17 km km 0 ao km 13 e km 32 ao 36 - 3ª Linha – 32 km – km 0 ao 32Travessão 8 km trecho da 2ª para 3ª ate a 4ª linha; num total de 70,0 km na zona rural do Município de Nova Mamoré.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013** e **Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.**

Palácio 21 de Julho, em 03 de Junho de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**EA92EBA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 937-GP/2013**

*De 13 de Junho de 2013.*

*"Altera a Lei n° 890/GP/2012, que trata do Licenciamento Ambiental no Município de Nova Mamoré e da outras providencias"*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,*** *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré.*

***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.*
***L E I***
**Art. 1º**. Para fins de desonerar a cadeia produtiva da piscicultura e agroindústrias do Município de Nova Mamoré, altera-se o disposto no art. 2º, definindo-se as atividades dos itens 79 e 80, como empreendimentos de baixo impacto ambiental, alterado-se o Anexo II.

**Art. 2°.** Acrescentar o inciso I, no art. 5º, com a seguinte redação: "Em caso de ampliação, o empreendedor formulará novo requerimento de licenciamento, acompanhado do RCA, informando o tamanho a ser ampliado e, sendo atividade de que trata o itens 79 e 80, deverão ser acompanhados, além dos documentos constantes no com análise de água".

**Art. 3º** Revogado

**Art. 4º**. Acrescenta o § 4º do art. 12º, com a seguinte redação: "Considera-se a atividade de piscicultura até 5,0Ha ou até 125m³ de tanque rede e empreendimentos de agroindústrias como de baixo impacto, alterando-se o Anexo II, itens 79 e 80, com exigência de apresentação de Relatório de Controle ambiental".

**Art. 5º.** Acrescentar o § 5º do art. 12º com a seguinte redação: "Fica autorizado a emissão da ADT - Autorização de Despesa e Transporte, emitida apenas pela SEMAT".

**Art. 6°** Acrescentar o § 6º do art. 12º com a seguinte redação: "Em se tratando de obra pública de recuperação de estradas vicinais e vias urbanas presentes no item 62 do Anexo I, independentemente da extensão a ser recuperada e do porte do empreendimento, fica obrigatório à apresentação de RCA".

**Art. 7°** Revogado

**Art. 8º** Altera-se o enquadramento de obras públicas para baixo impacto no Anexo II, aquelas referentes a implantação e Regularização de Loteamento, item 59 e Recuperação de estradas vicinais e vias urbanas do item 62, permitindo assim, a emissão de LU.

**Art. 9° -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 890-GP/2012;

**Art. 10° -** Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação.
Palácio 21 de Julho, 17 de Junho de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**749F7503

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 938-GP/2013**

De 02 de Julho de 2013

*"Revoga o inicio III do art. 4º da Lei nº 812 de 31 de maio de 2011 e Altera o art. 6º da Lei nº 812 de 31 de maio de 2011."*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO,*** usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara municipal de vereadores revogou e ele sancionou a seguinte:

***L E I***

***Art. 1°*** - A Lei nº 812 de 31 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
**Art. 2º** - Fica Revogado o inicio III do art. 4º da Lei nº 812, de 31 de mai 2011.
**Art. 3º** - Altera o art. 6º da Lei nº 812, 31 de maio de 2011. Para a área de que trata esta Lei, se destina exclusivamente as construções de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, com o fim de atender famílias com renda de no mínimo 01(um) Salário Mínimo em Programas Habitacionais de Interesse Social, vedada sua utilização para outra finalidade.
**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Julho de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se*

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**2CBDE4DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 939-GP/2013**

De 26 de junho de 2013

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905 -GP/2012 Em, 04 de Dezembro de 2012.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar no valor de **R$ 525.926,05** (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
**02.00.00 PODER EXECUTIVO**
**02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.3050020.1046 CV-DRENAGEM PARA CONTROLE DE MALARIA**
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 525.926,05
**Total Geral R$ 525.926,05**
**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do 8º Termo Aditivo ao TC/PAC nº 803/07– celebrado entre o Fundação Nacional de Saúde e o Município de Nova Mamoré/RO, visando alterar o Termo de Compromisso original, suplementando recursos e integrando novo Plano de Trabalho.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013** e **Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.**

Palácio 21 de Julho, em 26 de junho de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**95EA5D00

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 941-GP/2013**

De 02 de julho de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta Reais) no orçamento vigente, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 905-GP/2012 de 04 de Dezembro de 2012.

FAÇO SABER **que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.**

**L E I**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$** 23.780,00 *(*vinte e Três mil setecentos e oitenta Reais), para dar atendimento às despesas do programa PDDE Conforme abaixo relacionado, tais despesas correrão á conta da dotação orçamentária, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.3610017.2038** | **MANUT. DAS ATIVIDADES - PDDE** | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 23.780,00 |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **R$ 23.780,00** |

**Art. 3º** - Em conformidade com o Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Servirá como fonte de recurso ao crédito aberto pelo caput anterior, o excesso de arrecadação do programa PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola, ***referente ao ano de 2013***, conforme (anexo I) demonstrativo do Excesso de Arrecadação que fará parte integrante desta Lei**.**

**Art. 4°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na ***Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 e Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.***

**Palácio 21 de Julho, em 02 de julho de 2013.**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**8AA8E7C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 943-GP/2013**

De 24 de julho de 2013

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 905 -GP/2012 Em, 04 de Dezembro de 2012.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 27.999,98** (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
**02.00.00 PODER EXECUTIVO**
**02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.3050020.1046 CV-DRENAGEM PARA CONTROLE DE MALARIA**
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 27.999,98
**Total Geral R$** 27.999,98
**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do 8º Termo Aditivo ao TC/PAC nº 803/07– celebrado entre o Fundação Nacional de Saúde e o Município de Nova Mamoré/RO, visando alterar o Termo de Compromisso original, suplementando recursos e integrando novo Plano de Trabalho no valor global de R$ 2.465.926,03 (Dois Milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos).

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013** e **Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.**

Palácio 21 de Julho, em 24 de julho de 2013.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**F0FAF06B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 940-GP/2013**

De 02 de julho de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 31.125,04 (trinta e um mil cento e vinte cinco reais e quatro centavos*)* no orçamento vigente, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 905-GP/2012 de 04 de Dezembro de 2012.

FAÇO SABER **que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.**

**L E I**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$** ***31.125,04*** *(trinta e um mil cento e vinte cinco reais e quatro centavos*), para dar atendimento às despesas do programa Brasil Alfabetizado. Conforme abaixo relacionado, tais despesas correrão á conta da dotação orçamentária, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.3610017.2097** | **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 31.125,04 |
| | | |
| | **TOTAL GERAL** | **R$ 31.125,04** |

**Art. 3º** - Em conformidade com o Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Servirá como fonte de recurso ao crédito aberto pelo caput anterior, o excesso de arrecadação do programa Brasil Alfabetizado – Alfabetização Jovens e Adulto, ***referente ao ano de***

***2013***, conforme (anexo I) demonstrativo do Excesso de Arrecadação que fará parte integrante desta Lei**.**

**Art. 4°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na ***Lei Municipal nº 736-GP/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 e Lei municipal nº 887-GP/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2013.***

**Palácio 21 de Julho, em 02 de Julho de 2013.**

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**07AE6575

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### CONCESSÃO DE DIARIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO<br>MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO<br>Câmara Municipal de Nova União | | | |
| REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) | | | |
| Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,<br><br>O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito. | | | |
| REQUERENTE | CARGO/FUNÇÃO | | CPF |
| Gidinal Francisco Xavier | Vereador | | 458.900.809-20 |
| LOCALIDADE DE DESTINO | DATA DE SAÍDA | DATA DE CHEGADA | NÚMERO DE DIÁRIAS |
| Porto Velho – RO | 07/08/2013 | 07/08/2013 | 01 |
| TIPO DE DIÁRIA | ( ) INTEGRAL<br>( ) INTERNACIONAL<br>( ) PARCIAL ATÉ 250KM<br>( x ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | PERCENTUAL DA UPFM | VALOR DA UPFM | VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$ |
| | 700 | 26,33 | 184,31 |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM | | | |
| Deslocamento a cidade de Porto Velho acompanhado o prefeito Jose Silva Pereira a Assembleia Legislativa ao Palácio do Governo do Estado. | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE | | |
| Nova União, em 06/08/2013. | ***Gidinal Francisco Xavier***<br>**Vereador** | | |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE | | | |
| LOCAL E DATA | DESPACHO | | |
| Nova União, em ____/_____/_____ | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos. | | |
| ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE | ***Pedro Viana Siqueira***<br>***Vereador – Presidente*** | | |

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**9A4A65C5

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### DISPENSA N° 009

**TERMO DE AVISO DE DISPENSA Nº009/2013**

A Câmara Municipal de Nova União, através do Substituto da Comissão Permanente de Licitação torna se publico que os autos do Processo administrativo nº 081/2013, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art.24 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de Junho de 94), prescreve:

Art. 24. E dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, em 06 de agosto de 2013.

***BRUNO ARAÚJO LENK***
Presidente da Cpl
Portaria Nº001/13

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**4E2E5F5D

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU | | | | | |
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | **SAIDA:** | **Chegada:** | **Nº DE DIARIAS** | 01 (Uma) 50% | |
| | **30/07/2013** | **30/07/2013** | | **98,73** | |
| **CIDADE/UF:** | PORTO VELHO - RO | | **V. TOTAL** | R$ | 98,73 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | x | | SEM PERNOITE | | |
| | **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Desloquei – me a cidade Porto Velho/RO, saída 30 de Julho de 2013 onde transportei a Sra. Maria APª. Dolores de Souza, que a paciente realizou exame de Cintilografia na Clínica Cárdico Nuclear.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05/08/2013

**ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO**
*RG: 375.446 SSP/RO*

| | | |
|---|---|---|
| Nova União/RO, | | Autorizo: 05 /08 /2013 |

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**A1383361

### P M N U - RO
### DECRETO Nº 1461, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Interinamente membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

José Silva Pereira, Prefeito, no uso de suas atribuições pertinentes e,

Considerando o resultado obtido na eleição realizada em 14 de Agosto de 2011.

Considerando que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 _ Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 90/99.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Interinamente Edina Murbach de Oliveira**,** portadora do CPF nº 620.198.722-34 e RG: 621.663, como membro do Conselho Tutelar de que trata o art. 131 da Lei nº 8.069/90, para substituir a vaga da Conselheira Tutelar Márcia Santana de Amaral**,**

durante a Licença Maternidade por um período de 120 (Cento e Vinte dias) com base na LM de nº 60 e conforme Redação dada pela Lei de nº 12.696 de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**799EFE9E

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| |
|---|
| UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 06/08/13 | | Nº DIARIAS | 02 (duas) |
| | CHEGADA: 08/08/13 | | V. UNT. | R$ 355,45 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho | | V. TOTAL | R$ 710,90 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se à Porto Velho junto Tribunal de Contas, Assembléia Legislativa e SEAGRI para tratar assuntos desta municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 710,90 (Setecentos e dez reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06.08.2013

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.08.2013

***JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA***
Chefe de Gabinete

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**C620D6BD

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| |
|---|
| UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 06/08/13 | | Nº DIARIAS | 02 (duas) |
| | CHEGADA: 08/08/13 | | V. UNT. | R$ 197,47 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho/RO | | V.TOTAL | R$ 394,94 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se à Porto Velho para conduzir o prefeito José Silva Pereira, junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e SEAGRI

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,94 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06.08.13

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.08.13

***JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA***
Chefe de Gabinete

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**4D348FE7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente à obra de Construção de Posto de Saúde, localizado na Linha Capa 06, na zona rural do município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 06 de agosto de 2013.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco C. A. Lima
**Código Identificador:**6D4B3584

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CÂMARA MUNICIPAL
### ATOS OFICIAIS E EXTRA OFICIAIS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05/08/2013.

**PODER LEGISLATIVO**
ATOS OFICIAIS E EXTRAS-OFICIAIS DA 20ª SESSÃO ORDINARIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05/08/2013 ÀS 19 HORAS.

EXTRAS-OFICIAIS:
INDICAÇÃO: N° 353/2013
PROMOVENTE: Ver. Paulo Adail Brito Pereira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Linha 116, Setor Asa Branca e Rousevelt.

INDICAÇÃO: N° 354/2013
PROMOVENTE: Verª Scheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, para que seja ativado o Conselho Municipal da Mulher, já existente de acordo com as Leis Municipais 252/1990 e 665/1998, nomeando membros para fazer parte do Conselho, com a finalidade de criar Politicas Públicas direcionadas à mulher, bem como seja feita a junção dessas leis.

INDICAÇÃO: N° 355/2013
PROMOVENTE: Ver. Paulo Adail Brito Pereira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas, a necessidade de Recuperação com cascalhamento e patrolamento de todas as ruas do Distrito de Urucumacuã.

INDICAÇÃO: N° 356/2013
PROMOVENTE: Ver. Paulo Adail Brito Pereira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade de recuperação, manutenção e ampliação da Iluminação Pública no Distrito Urucumacuã.

INDICAÇÃO: N° 357/2013
PROMOVENTE: Ver. Paulo Adail Brito Pereira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de Reestruturação e reparo do sistema de água, substituindo as mangueiras existentes por canos apropriados no Distrito Urucumacuã.

INDICAÇÃO: N° 358/2013
PROMOVENTE: Ver. Paulo Adail Brito Pereira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de patrolamento na Rua Piauí com a Major Amarante, no bairro Jardim das Oliveiras.

INDICAÇÃO: N° 359/2013
PROMOVENTE: Verª. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Sílvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realização de uma campanha para o controle e prevenção da diabetes e pressão alta, na praça dos pioneiros.

INDICAÇÃO: N° 360/2013
PROMOVENTE: Verª. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras Serviços públicos e Atividades Privadas, a necessidade da limpeza e irrigação dos canteiros que estão no meio da Avenida Carlos Dorneje, a partir do ponto da escola Marechal Cordeiro de Farias.

INDICAÇÃO: N° 361/2013
PROMOVENTE: Verª. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade de recuperação e reposição de lâmpadas queimadas na Rua Juarez Távora precisamente ao lado da Igreja Cristã próxima ao colégio.

INDICAÇÃO: N° 362/2013
PROMOVENTE: Verª. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de Implantação de iluminação pública na estrada da SULMAP ao lado da INCOMOL, e que seja estendida até a BR 364.

INDICAÇÃO: N° 364/2013
PROMOVENTE: Verªs. Dona Rosa do Escritório Brasil e Dina da Maderon
ASSUNTO: Indicam ao Excelentíssimo Senhor Carlos Magno – Deputado Estadual, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de adquirir um aparelho de eletrocardiograma para realização de exames do coração no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

INDICAÇÃO: N° 365/2013
PROMOVENTE: Verªs. Dona Rosa do Escritório Brasil, Dina da Maderon e Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indicam a Ilustríssima Senhora Rosely Maria Dias – Secretária Municipal de Educação e Cultura, a necessidade de providenciar com urgência o espaço físico para instalação do IFRO (Instituto Federal de Rondônia).

INDICAÇÃO: N° 366/2013
PROMOVENTE: Verªs. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Nilson Celso Machado – Engenheiro Responsável pelo DNIT de Pimenta Bueno- RO, a necessidade de ampliação da BR-364, precisamente no KM 27, entroncamento com a estrada da produção, com a construção de acostamento com largura suficiente para atender seus usuários, sem correr risco de vida.

INDICAÇÃO: N° 367/2013
PROMOVENTE: Verº. Maycon Myabara
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a necessidade de patrolamento e cascalhamento do Assentamento Pedra Azul na BR 364, km 165.

INDICAÇÃO: N° 368/2013
PROMOVENTE: Verº Maicon Myabara
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de manutenção da Iluminação Pública no campo da associação dos funcionários públicos, localizado na Rua Borba Gato, bairro Nova Pimenta.

INDICAÇÃO: N° 369/2013
PROMOVENTE: Verª Scheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretario Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - RO, a necessidade de disponibilizar 2 (duas) salas no Madre Tereza II com a finalidade de criar uma clinica especializada para atendimento exclusivo da Mulher em nosso Município.

INDICAÇÃO: N° 370/2013
PROMOVENTE: Verª Scheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssima Senhora Roseli Maria Dias – Secretaria Municipal de Educação, que seja indicado um local para a construção de uma creche no Bairro Alvorada.

INDICAÇÃO: N° 371/2013
PROMOVENTE: Verª Scheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretario Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - RO, a realização de um projeto para distribuição de fraldas descartáveis gratuitamente para às pessoas que não possuem recursos, deficientes ou doentes acamados que necessitam pelas suas condições de saúde da utilização de fraldas.

INDICAÇÃO: N° 372/2013
PROMOVENTE: Verª Scheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal de Pimenta Bueno - RO, a possibilidade de elaboração de um calendário anual de eventos tradicionais do nosso Município.

INDICAÇÃO: N° 373/2013
PROMOVENTE: Verª Scheilla de Freitas Cassol
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal de Pimenta Bueno - RO, a necessidade de realização de uma Audiência Pública para tratar de assuntos referentes ao Crack e outras Drogas.

INDICAÇÃO: N° 374/2013
PROMOVENTE: Verº Dener Dias de Assis e Dina da Maderon
ASSUNTO: Indicam ao Excelentíssimo Senhor Jean Mendonça Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, necessidade de cascalhar e sinalizar com quebra molas todas as ruas que foram patroladas.

INDICAÇÃO: N° 375/2013
PROMOVENTE: Verº Dener Dias de Assis e Dina da Maderon
ASSUNTO: Indicam ao Ilustríssimo Senhor Engenheiro Wilson Alves dos Santos Júnior – Gerente Regional de Distribuição Sul Rondônia, a necessidade de extensão da rede de iluminação pública com a

colocação de mais 02(dois) postes na Marginal da BR-364, após a Indústria de Moveis INCOMOL.

INDICAÇÃO: N° 376/2013
PROMOVENTE: Verºs Dener Dias de Assis e Dina da Maderon
ASSUNTO: Indicam ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade de reparação e manutenção na rede de iluminação pública localizada na Marginal da BR-364, após a Indústria de Moveis INCOMOL.

INDICAÇÃO: N° 377/2013
PROMOVENTE: Verº. Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de recuperação e manutenção da Linha 55, Setor Marco Rondon.

INDICAÇÃO: N° 378/2013
PROMOVENTE: Verº Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade com a máxima urgência da recuperação da estrada do caju, localizada no distrito Urucumacuã.

INDICAÇÃO: N° 379/2013
PROMOVENTE: Verº Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de recuperação dos Bloquetes da Rua Itamaracá no Bairro Triangulo Verde.

INDICAÇÃO: N° 380/2013
PROMOVENTE: Verºs Marquinhos do Cristal e Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indicam ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de construção de calçadas de acessibilidade na Escola Municipal que esta sendo construída no bairro Auto Itaporanga.

INDICAÇÃO: N° 381/2013
PROMOVENTE: Verº Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia a Ilustríssima Senhora Rosely Maria Dias – Secretária Municipal de Educação e cultura, a necessidade de se ter forro e climatizadores de Ar nas salas de aula que não foram contempladas com tais benefícios na Escola Municipal Professor Emanuel Osvaldo Moreira.

INDICAÇÃO: N° 382/2013
PROMOVENTE: Verª Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade efetuar a troca de quatro lâmpadas em frente à Escola Municipal Frei Silvestre e aumentar a capacidade de iluminação na área.

INDICAÇÃO: N° 383/2013
PROMOVENTE: Verª Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica a Ilustríssima Senhora Rosely Maria Dias – Secretária Municipal de Educação e Cultura, a possibilidade de liberar um ônibus Escolar para transportar a classe estudantil da Linha 55, Kapa 120, Setor Dimba.

INDICAÇÃO: N° 384/2013
PROMOVENTE: Verª Dina da Maderon
ASSUNTO: Indica ao ilustríssimo senhor Leonísio Colaço Vilarim - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade colocação de bueiro na Av. Carlos Dorneje, esquina com a Rua Campos Sales, bairro Vila Nova.

INDICAÇÃO: N° 385/2013
PROMOVENTE: Verª. Dina da Maderon
ASSUNTO: Indica ao ilustríssimo senhor Leonísio Colaço Vilarim - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade urgente de arrumar a ponte na Av. Maranhão, bairro Nova Pimenta.

INDICAÇÃO: N° 386/2013
PROMOVENTE: Verº José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal com cópia ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a necessidade de ser feito a iluminação, bem como a colocação de um padrão de energia na Capela do Cemitério da Paz, município de Pimenta Bueno-RO.

INDICAÇÃO: N° 387/2013
PROMOVENTE: Verº João Batista - Bozo
ASSUNTO:. Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, a necessidade de disponibilizar mais uma sala de aula na Creche Municipal Herbert José de Souza, para atender as crianças de 01 ano.

INDICAÇÃO: N° 388/2013
PROMOVENTE: Verº João Batista -Bozo
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Ademir Brasil Crivelli – Chefe Local do DER, a necessidade de providenciar dois quebra molas na RO 010 em frente à Escola Emanuel Osvaldo Moreira.

INDICAÇÃO: N° 389/2013
PROMOVENTE: Verª Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços e Atividades Privadas, a necessidade de ser refeito os reparos realizados na Rua Presidente Kennedy, precisamente em frente à Loja Bebê em Trânsito e Papelaria Aripuanã.

INDICAÇÃO: N° 390/2013
PROMOVENTE: Verº José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Antônio Irineu Gerolomo - Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho a necessidade de reativar o Cadastro das pessoas com baixa renda que precisam de casa para morar.

INDICAÇÃO: N° 391/2013
PROMOVENTE: Verº José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonisio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas e ao Senhor João Telles, membro da Associação de Produtores do Marco Rondon - MASP a necessidade de ser aberta uma estrada que interligue diretamente a BR- 364 com a linha 45 Setor Dimba beneficiando as Linhas 50, 55 e Kapa 80 Setor Marco Rondon. São 14 km que passam pela Estrada do Bispo, beneficiando mais de 40 famílias que residem na região.

INDICAÇÃO: N° 392/2013
PROMOVENTE: Verº José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Marcos Brauna dos Santos responsável pelo Senai em Cacoal, com cópia ao Profissional da área de Eletricidade Senhor Jarildo dos Santos a necessidade de ser oferecido o Curso de Eletrotécnico em Eletricidade alta e baixa tensão, formando assim novos profissionais na área do município de Pimenta Bueno-RO.

INDICAÇÃO: N° 393/2013
PROMOVENTE: Verº José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Indica ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim Secretário Municipal de

Obras e Serviços Públicos a necessidade de ser feito um redutor de velocidade na Av. Emboabas entre Rua 21 de Abril e 1º de Maio, Bairro Apidiá neste Município.

INDICAÇÃO: N° 394/2013
PROMOVENTE: Verº João Batista - Bozo
ASSUNTO: Indica ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de tomar conhecimento do que esta ocorrendo nos plantões dos médicos Antônio Carlos e Cleidiomar no Hospital e Maternidade Ana Neta para tomar as devidas providencias.

INDICAÇÃO: N° 395/2013
PROMOVENTE: Verºs Marquinhos do Cristal, Paulo Adail, José Pedro e Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Indicam ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Sílvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de indicar com urgência 20 (vinte) servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, para que possam participar do Curso de Humanização no Atendimento, que será realizado nos dias 10 e 11 deste mês.

REQUERIMENTO N° 105/2013
PROMOVENTE: Verº Rodnei Pedroso
ASSUNTO: Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente para justificar minha ausência na 19ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura deste Poder, realizada em 24/06/2013, pois não me encontrava bem de saúde, conforme atestado médico em anexo, motivo pelo qual não pude comparecer a referida sessão.

REQUERIMENTO N° 107/2013
PROMOVENTE: Verª. Dona Rosa do Escritório Brasil
ASSUNTO: Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado a Ilustríssima Senhora Rosely Maria Dias – Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações sobre o valor pago mensalmente por quilometro rodado aos responsáveis pelos ônibus e vans que transportam os alunos da zona rural.

REQUERIMENTO N° 108/2013
PROMOVENTE: Verº João Batista - Bozo
ASSUNTO: Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações sobre a construção da Creche do Bairro Jardim das Oliveiras, uma vez que já foi licitado desde o ano passado e não foi dada a ordem de serviço.

Pimenta Bueno – RO, em 05/08/2013.

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cláudia Zottele Silva
**Código Identificador:**B02E1F24

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 64/2013**

**O pregão eletrônico 64/2013, cujo objeto se trata da futura e eventual contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de conserto (recapagens de pneus), que estava marcado para o dia 06/08/2013, fica remarcado para o dia 20/08/2013 as 09:00 horas,(horário de Brasília).**

Pimenta Bueno-RO, 06 de Agosto de 2013.

***SUELI GOTTSELIG CRISTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**11F2997F

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 33/2013**

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2013**
**Processo Administrativo n°: 2396/2013.**
**Validade**: 12 (doze) meses.
Objeto: **Futura e eventual fornecimento de combústiveis.**
Valor Total: **R$ 1.483.374,52 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

**Classificação:** 1°; Vencedor dos itens: 1, 2, 16 e 17.
Fornecedor: **C.C.I COMERCIO DE COMBUSTIVEL ITAPORANGA LTDA**
CNPJ: **01.282.343/0001-59**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.483.374,52 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 06 de agosto de 2013.

***JULIANA S. LOPES***
Departamento Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4519E87B

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.33/2013**

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 438, do processo 2396/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Futura e eventual aquisiçao de combustivel, óleo lubrificante e filtros para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pimenta Bueno, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 2396/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo

assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital item 5, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 1.483.374,52 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: C.C.I COMERCIO DE COMBUSTIVEL ITAPORANGA LTDA
CNPJ: 01.282.343/0001-59
Rodovia BR 364 – km 202 Fone: 69-3451-2066 – Pimenta Bueno-RO

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.483.374,52 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

| Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO DIESEL | SHELL | Litro | 367.684 | 2,63 | 967.008,92 |
| 2 | GASOLINA COMUM | SHELL | Litro | 155.108 | 3,20 | 496.345,60 |
| 16 | OLEO DIESEL ADITIVADO | SHELL | UND | 700 | 2,80 | 1.960,00 |
| 17 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO | SHELL | Litro | 7.000 | 2,58 | 18.060,00 |

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo imediatamente, mediante recebimento de requisição das Unidades Administrativas.

6.2 Local de abastecimento: Em postos de abastecimento ou de troca (no caso de lubrificantes).

a) A vencedora deverá oferecer local compatível de forma a ser possível abastecer ônibus, caminhões e veículos leves, podendo ser concomitantemente.
b) A vencedora deverá subcontratar empresa para abastecimento em Ariquemes e Porto Velho, de forma a atender a frota da Prefeitura Municipal em trânsito.
c) A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes a óleos lubrificantes deverão possuir local adequado para efetuar as trocas, localizado na zona urbana do Município de Pimenta Bueno.

6.3 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos só deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Entregar os produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, mensalmente, após o fornecimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal/CNDA após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável pelo almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "notas de empenho".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados obedecendo a tabela da ANP.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, obedecendo a tabela da ANP para o município de Pimenta Bueno-RO índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES
16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 54/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 05 (CINCO) de agosto de 2013.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador do Município

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Diretora Central de Compras

***JULIANA SOARES LOPES***
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:
C.C.I COMERCIO DE COMBUSTIVEL ITAPORANGA LTDA
Representante: Renata Verissimo Pinto

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**27A142AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 503/2013 DE, 26 DE JULHO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1032690 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012 - 15, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimentos da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 920.382 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 836.179.142 – 68, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes n.º 424, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimentos da Assistência Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR a senhora SUELI PETERSSON TORCHITI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0915802 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 900.460.802-87, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho n.º 173, Bairro Jardim das Oliveiras, do cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A1E00E35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 504/2013 DE, 26 DE JULHO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1032690 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012 - 15, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 920.382 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 836.179.142 – 68, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes n.º 424, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimentos da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOMEAR a senhora SUELI PETERSSON TORCHITI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0915802 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 900.460.802-87, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho n.º 173, Bairro Jardim das Oliveiras, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Assistência Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**3CFC5B41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 515/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990 e Art. 132 da Lei nº 8069/90.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 11456909-63 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 947.219.712 - 49, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura, 795, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular THIAGO VIECILI FABIANO, brasileiro, solteiro, 2.º grau completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 745.510 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 747.268.462 – 72, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas n.º 314, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Agosto do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2.013.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**29CFD05F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 516/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ALINE DA COSTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF nº 987.308.512-20, residente e domiciliada em Pimenta Bueno - RO, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização e Controle Agropecuário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2013

***JEAN H. G. MEDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**627EBCC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 517/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ANESIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 306.127 SSP/RO, inscrito no CPF nº 292.825.942 - 20, residente e domiciliado na Av. Antonio Ricardo de Lima nº 914, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Vice-Diretor Escolar da EMEIEF Luiz Cabral de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2.013

***JEAN H. G. MEDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**319C19A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 518/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar o cargo de Coordenador de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1AEE9DFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 519/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Remanejar os servidores abaixo, das respectivas Secretarias Municipais de Planejamento, Administração Geral e Secretaria de Fazenda.

· ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 401.092 SSP/RO, inscrito no CPF. n.º 385.532.102 - 78, funcionário público municipal, contratado em 09/02/1990 na função fiscal de obras e postura, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves n.º 063, nesta cidades, que encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

· ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG n.º 476.485 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501-00, contratado em 11/01/1990, na função de programador de informática 40 horas semanais, residente e domiciliado no Bairro BNH-II, nesta cidade, que encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral,

· EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 889.068.412 - 72, contratado em 27/ 07 /2011 na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Rua Anésio F. de Castro n.º 57, Bairro BNH – II, nesta cidade, que encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

· HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, contratado em 02/06/22008 na função de Agente Administrativo 40 horas semanais , residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, contratado em nesta cidade, que encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

· HULDA ONDINA SEVERO GUIMARÃES, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0970005336 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 355.695.302 - 15, contratada em 20.06.1.994, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 1.113, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação

Geral, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral;

· JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita o CPF n.º 700.895.152 - 34, contratada em 04.06.2008, na função de Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 141, Bairro BNH-II, nesta cidade, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral;

· LUCINEIA FLORENTINO LIMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 543.155 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 634.894.302 - 04, contratada em 06.06.2.001, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro n.º 11, Bairro BNH – II, nesta cidade, que encontra-se lotada na Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral;

· RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, contratado em 12/04/2010, na função de auxiliar serviços gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral;

· WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, contratado em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, que encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral;

· ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, contratada em 15.06.2.004, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se lotada no Gabinete do Prefeito para ser lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

· SIRLEIA FERNANDES PESSOA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 673.783 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 687.284.922 - 34, contratada em 26.01.2004, na função de Agente Administrativo 40 horas semanais, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários, Bairro Apediá, nesta cidade, que encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para ser lotada no Gabinete do Prefeito;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4B4AE607

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 520/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, nível superior incompleto, fiscal de obras e postura, portador da cédula de identidade RG. n.º 401.902 SSP/RO, inscrito no CPF. n.º 385.532.102 - 78, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves n.º 063, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1117F8A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 521/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2.013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo do Decreto Municipal 3.494/2013, que Dispõe sobre o gerenciamento e controle do Transportes e Frota Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar o senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Rua Anézio Ferreira de Castro n.º 57, Bairro BNH-II, nesta cidade, da Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base do servidor. lotado no Setor de Frotas/Secretaria Municipal de Administração Geral, para exercer as atribuições que dispõe o decreto municipal 3.494/2013, e

NOMEAR o EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Rua Anézio Ferreira de Castro n.º 57, Bairro BNH-II, nesta cidade, para receber a Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base do servidor, lotado no Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**10A68C7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 522/2.013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2.013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168/2012 e 177/2013.

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar o senhor HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Gratificação de 150% do salário base do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, para receber a Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor, lotado no setor CPD/Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

ü Segurança, implantação e manutenção da rede (cabeamento, conectores, Switch);
ü Manutenção e instalação de software (Windows Server, Windows XP-Seven), nas estações e servidores de dados e Internet;
ü Segurança da Rede; anti-hackers e invasões.
ü Implantação e monitoramento de antivírus nas estações e servidores;
ü Manutenção e instalação de hardware, nas estações e servidores: de dados e Internet;
ü Monitoramento de trafego da rede;
ü Instalação do software Linox e monitoramento no desempenho do servidor de Internet (bloqueio nos acessos indevidos na internet);
ü Assessoramento no desenvolvimento de projetos básicos referente a informática entre outros;
ü Atendimento aos usuários, auxiliando na instrução em editores de texto (Word), planilhas de calculo (exel), e nos sistemas de gestão pública (elotech).
ü Monitoramento de trafego da rede integrada, bem como sua manutenção.
ü Interação e conhecimento com técnicos das empresas prestadoras de serviços como a Embratel, Vivo, Oi (Internet, telefonia móvel e telefonia fixa).

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2.013.

***JEAN H. G. DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EA52256E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 523/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora HULDA ONDINA SEVERO GUIMARÃES GARCIA, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0970005336 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 355.695.302 - 15, contratada em 20/06/1994, na função de Agente Administrativo 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 1.113, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Gratificação 150% do Salário Base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora HULDA ONDINA SEVERO GUIMARÃES GARCIA, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0970005336 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 355.695.302 - 15, contratada em 20/06/1994, na função de Agente Administrativo 40 horas semanais , residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 1.113, Bairro Alvorada, nesta cidade, para receber a Gratificação 150% do Salário Base, lotada no Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria;
II - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
III - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas;
IV - Desenvolver atividades de Orçamentista na CGO/SEMPLAN;
V - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6690B238

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 524/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar o senhor o WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada residente e domiciliado nesta cidade, da Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

NOMEAR o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada residente e domiciliado nesta cidade, para receber a Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor, lotado na Central de Compras/Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria;

II – Zelar sempre pelo alcance de eficiencia, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

III – Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas;

IV – Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;

V – Analisar e auxiliar na elaboração de Editais e Projeto Básicos;

VI – Analise e em geral dos processo da Central de Compras e despachos;

VII – Ter sob sua responsabilidade os objetos pertencentes ao setor;

VIII - Elaborar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas;
IX – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5D6A1EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 525/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 141, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Geral de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 141, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Geral de Registro de Preços/Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração Geral

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**FCDDEB21

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 526/2.013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora **LUCINEIA FLORENTINO LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, portadora da RG n.º 543.155 SSP/RO, inscrita no CPF nº 634.894.302-04, contratada em 06/06/2011, na função de Auxiliar de Serviços Gerai, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro, 101, Bairro BNH – II, nesta cidade, da Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base da servidora, lotada na Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral.

NOMEAR a senhora **LUCINEIA FLORENTINO LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, portadora da RG n.º 543.155 SSP/RO, inscrita no CPF nº 634.894.302-04, contratada em 06/06/2011, na função de Auxiliar de Serviços Gerai, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro, 101, Bairro BNH – II, nesta cidade, para receber a Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base da servidora, lotada na Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Efetuar o recebimento e envio de processos através do sistema de protocolo;

II – Acessar a conta de e-mail diariamente, baixar os arquivos;
III - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais do setor;

IV - Prestar informações permanentes aos Superiores sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;

V – Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades e velar para a realização das metas pretendidas;
VI - Lançar as cotações no sistema e fazer analise;
VII – Zelar para os preços não excedam os limites legais;
VIII – Auxiliar o Registro de preço, como protocolar, buscar assinaturas e tirar cópias;
IX – Auxiliar no pregão e CPL, quando solicitado pela pregoeira ou presidente da CPL;
X – Elaborar ofícios e memorandos e demais documentos, quando solicitados pela Diretora da Central de compras;

XI – Executar atividades tais como protocolar documentos nas secretarias;

XII – Ficar a disposição da administração para eventuais chamados, a fim de encaminhar publicações de urgenicas;

XIII – Organizar documentos relativos ao pregão;

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2.013.

***JEAN H. G. DE MENDONA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EDF4A7A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 527/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo do Decreto Municipal 3.494/2013, que Dispõe sobre o gerenciamento e controle do Transportes e Frota Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar da Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base do servidor, o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotado no Setor de Frotas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, contratado em 12/04/2010, na função Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, para receber a Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base do servidor, lotado no Setor de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração Geral, para exercer as atribuições que dispõe o decreto municipal 3.494/2013.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**3A14132D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 528/2.013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a servidora ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, funcionária pública municipal, contratada em 15.06.2.004, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, da gratificação de 100% (cem por cento) salário da servidora, lotada no Gabinete do Prefeito, e

NOMEAR a senhora ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, funcionária pública municipal, contratada em 15.06.2.004, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, para receber a Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base da servidora, para exercer as atribuições como atuar na recepção com atendimento ao público, protocolo, recebimento e entrega de documentos para os setores desta administração, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2.013.

***JEAN H. G. DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**8B06C72C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 529/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a servidora SUELI GOTTSELIG CRISTINO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 77665846 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 027.155.359 - 61, residente e domiciliada na Rua G n.º 71, Bairro Parque Itaporanga, nesta cidade, do cargo de pregoeira, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora SUELI GOTTSELIG CRISTINO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 77665846 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 027.155.359 - 61, residente e domiciliada na Rua G n.º 71, Bairro Parque Itaporanga, nesta cidade, para ocupar o cargo de pregoeira, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2.013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**AE99165A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 530/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara L. Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara L. Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal Administração Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**84A1C7A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 531/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora LENY GHIGLINO GADÊA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG. n.º

1034080885 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 663.027.900 - 00, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira n.º 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora LENY GHIGLINO GADÊA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1034080885 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 663.027.900 - 00, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira n.º 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A987AB79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 532/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora LIVIA CAROLINA CAETANO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 948.486 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 925.571.802 - 97, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 07, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Presidente da Comissão Permanente e Licitação –CPL, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora LIVIA CAROLINA CAETANO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 948.486 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 925.571.802 - 97, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 07, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente e Licitação – CPL, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**8636C2B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 533/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar o senhor RICARDO ANTONIO SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 642.781 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 640.342.832 - 20, residente e domiciliada na BR-364, Km 507, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Iluminação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor RICARDO ANTONIO SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 642.781 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 640.342.832 - 20, residente e domiciliada na BR-364, Km 507, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Iluminação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 d e Agosto de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**392B719D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 534/2013 DE, 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º.** Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.08.2013, sem ônus para a Prefeitura Municipal, o servidor PAULO RIBEIRO LEÃO, brasileiro, casado, admitido em 16.02.1990, na função de Vigia, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 217.794 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 172.678.892-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco n.º 855, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 3.579/2.013.

**Art. 2.º** Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir o servidor afastado.

**Art. 3.º** Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo o servidor a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. O servidor não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2013.

***JEAN H. G. DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**561AC8D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 486/2013 DE, 22 DE JULHO DE 2.013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar, receber e proceder com todos os atos necessários ao fiel cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa FACER – CARTÃO SIM, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:
I - Erinam Silveira de Oliveira Burei
II - Derluci Rosa Souza Castro
III - Edna Alves da Silva Carmo

§ 1.º Fica nomeada como Gestora do Termo de Cooperação Técnica a senhora Erinam Silveira de Oliveira Burei, conforme dispositivo do art. 7.º do Decreto Regulamentar n.º 057/2007.

§ 2.º A servidora Derluci Rosa Souza Castro, será responsável pelo cumprimento da Cláusula Décima Primeira, alíneas "A, B e E" do Termo de Cooperação Técnica, conforme processo administrativo n.º 020/2011.

§ 3.º Fica estabelecido que todos os orçamentistas de cada secretária deverão apresentar, a cada mês e dentro do prazo estabelecido pela comissão o elemento de despesa o qual será empenhado a despesa, bem como fazer o controle do saldo destinado ao pagamento dos respectivos cartões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Julho de 2.013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E0248133

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.583/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica transferido o Fundo Municipal de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** O disposto neste artigo inclui a transferência da Divisão de Serviços de Iluminação, das competências, dos acervos técnicos e patrimoniais e dos direitos e obrigações relativos ao órgão transferido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.145 de 27 de junho de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2.013.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4343DC42

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.584/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ORGÃOS E CARGOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, JEAN HENIQUE GEROLOMO MENDONÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração Geral, mediante o Memo. Nº 064/GS/SEMAD/2013.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica transferido, da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para a Secretária Municipal de Administração Geral, sem aumento de despesa, os seguintes órgãos e cargos:

I – Órgãos:
a) Central de Compras;
a.1) Departamento Geral de Registro de Preços;
b) Departamento de Informática

II – Cargos:
a) Diretor da Central de Compras;
a.1) Diretor do Departamento Geral de Registro de Preços;
a.2) Pregoeiro;
a.3) Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

b) Diretor do Departamento de Informática

**Art. 2º** O disposto neste artigo inclui a transferência das competências, dos acervos técnicos e patrimoniais e dos direitos e obrigações relativos ao órgão transferido.

**Art. 3º** Fica criado, sem aumento de despesa, na Estrutura da Secretária Municipal de Administração Geral o órgão de Divisão de Gestão de Frotas, subordinada à Coordenadoria de Patrimônio.

*Parágrafo único.* O disposto no caput deste artigo diz respeito apenas a criação de órgão publico, sendo vedada a nomeação em cargo, uma vez que inexistente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2.013.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1BC5FDC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.585/2013 DE, 02 DE AGOSTO DE 2.013**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, e
Considerando a necessidade da organização da Administração Pública do Município de Pimenta Bueno, em caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais e competência, visando em especial dar maior celeridade, e segurança aos procedimentos do sistema municipal de transito.
Considerando o que dispõe a Lei n.º 9.503/97 – Código Nacional de Transito, Lei n.º 857/2000 – Código Tributário Municipal , Lei n.º 1.567/2009 – Transporte Individual de Passageiro Moto Táxi, Lei 009/1983 – Transporte Individual de Passageiro Táxi e Decreto Municipal n.º 2.311/2005 – Institui a Comissão Municipal de Transporte e Trânsito,
Considerando que Administração Pública deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o controle, implantação e fiscalização do sistema municipal de trânsito,
Considerando a necessidade de otimização do aproveitamento dos serviços prestados pelos servidores público municipais, para acompanhar a gestão dos serviços de transporte municipal, auxiliando no sistema de execução e exploração dos serviços que determina a legislação vigente, e
Considerando finalmente, a necessidade de fiscalizar os veículos de transporte coletivo municipal – ônibus, os veículos do transporte de passageiros individual – moto táxi, os veículos de transporte de passageiros – táxi, os veículos de transporte coletivo – escolares e outros
**R E S O L V E**
**Art. 1.º** Fica nomeada a comissão municipal de transportes e transito do Município de Pimenta Bueno - RO.

**Art. 2.º** A primeira titular nomeado, representante do Órgão Municipal de Transito fica como Presidente da Comissão Municipal de Transporte e Transito.
**I – REPRESENTANTES DA COORDENADORA MUNICIPAL DE TRANSITO-COMTRAN**
Titular: Cristina Izabel F. de Souza
Suplente: Wagner Silva Santo

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Titular: Wanderlei Luciano de Souza
Suplente: Robson de Melo Lopes

**III – REPRESENTANTES DOS MOTOS TAXISTAS (SERVIÇO INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO)**

Titular: Ilson Carvalho
Suplente: Odilon Magela Leal Rios

**IV – REPRESENTANTES DOS TAXISTAS (TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL)**

Titular: Vicente Oliveira dos Santos
Suplente: João Farias da Silva

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: Marivania Delgado Pacheco
Suplente: Hugo Mauricio da Cruz Estrozi

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 3.113/2011 de 01 de Abril de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 02 de Agosto 2013.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5D64E837

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013**

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 53/2013**,** cujo objeto é aquisição de peças KOMBI NDM 0135, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **J. EUGENIO FUZARI – ME**, valor de **R$ 2.675,00** (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2013.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**80CD6B38

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 500/2.013 DE, 26 DE JULHO DE 2.013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a senhora IEIDE CARLAS CARDOSO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 967.332 SESDEC-RO, inscrita no CPF n.º 731.149.012 – 4, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes s/nº, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Julho de 2.013

***JEAN H. G. DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**40B74FFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3848/SEMAD/2013, referente a pagamento de taxa de inscrição do Curso Intensivo Departamento Pessoal e as Recentes Alterações das Legislações e das Jurisprudências, a ser ministrado em Porto Velho – RO, promovido pela Empresa Supércia Capacitação e Marketing Ltda – EP, inscrita no CNPJ sob n° 11.128.083/0001-15, com endereço á Av. Eduardo Elias Zaharan, 420, Jardim Paulista, Campo Grande – MS, no valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 23, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de Agosto de 2013.

***MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Procurador Geral do Município Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**2386EF53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 537/2013 DE, 06 DE AGOSTO DE 2.013.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.847/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias **11, 12 e 13/08/2013,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais) e 03 (três) passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO no valor unitário de R$-104,00 (cento e quatro reais) perfazendo o total de R$-312,00 (trezentos e doze reais) e 03 (três) passagens de ônibus no valor de R$-103,00 (cento e três reais) perfazendo o total de R$-309,00 (trezentos e nove reais) para as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas irão participar do curso "Intensivo Departamento de Pessoal e as Recentes Alterações das Legislações e das Jurisprudências".

.***WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES – DIRETORA DA FOLHA PAGAMENTO.***
CPF: 419.404.582 - 34
03 (três) diárias no valor de R$-750,00
02 (duas) passagens no valor total de R$-207,00

· ***DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***
CPF: 351.449.472 - 04
03 (três) diárias no valor de R$-750,00
02 (duas) passagens no valor total de R$-207,00

· ***MIRIAM REGINA PORTELA BOMFIM – DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO PESSOAS***
CPF 940.088.922-49
03 (três) diárias no valor de R$-750,00
02 (duas) passagens no valor total de R$-207,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/08/2013 às 07:30, com veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 13/08/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.013

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7488C3B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 538/2013 DE, 06 DE AGOSTO DE 2.013.**

***O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.894/2013.*

***RESOLVE:***

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias* ***11, 12 e 13/08/2013,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO no valor unitário de R$-104,00 (cento e quatro reais) perfazendo o total de R$-208,00 (duzentos e oito reais) para a servidora* ***APARECIDA PEREIRA AZEVEDO - AUDITORA****, tendo em vista que a mesma irá participar do curso "Intensivo Departamento de Pessoal e as Recentes Alterações das Legislações e das Jurisprudências".*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/08/2013 às 07:00, com veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 13/08/2013, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno das mesmas.*
*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.013*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**056E3A6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 539/2013 DE, 06 DE AGOSTO DE 2013**

***O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 3.892/2013.*
***RESOLVE:***

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 ½ (quatro) meia diária para os dias* ***07, 08, 09 e 10/08/2013****, no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para o servidor* ***VALDECI AMBROSIO DO NASCIMENTO – PROFESSOR****, inscrita no CPF n.º 339.059.244 -04, visto que a mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Ji-Paraná-RO, para acompanhar os alunos da Rede Pública Municipal no JOER – Jogos Escolares do Estado de Rondônia na modalidade Atletismo.*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO dar-se no dia 07/08/2013 às 07:00 horas e o retorno será no dia 10/08/2013, após o termino de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.013.*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EBEA9E4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 540/2013 DE, 06 DE AGOSTO DE 2013.**

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal .º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3880/2013.*

**RESOLVE:**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 e ½ (duas) diária e meia para os dias **07, 08 e 09/08/2013,** sendo 02 (duas) diárias no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total d R$-300,00 (trezentos reais) e ½ (meia) diária no valor de R$-75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o total geral de R$-375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o senhor JOSÉ RENATO LOVO – AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF n.º 022.842.467 – 45, tendo em vista que os mesmos estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 07/08/2013 às 14:00 horas no veiculo próprio Chevrolet Classi Placa NCF-4090 e o retorno será dia 09/08/2013, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.013*
**1**

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**59CF3BF9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 541/2013 DE, 06 DE AGOSTO DE 2013.**

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.881/2013.*

**RESOLVE:**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de deslocamento para os dias **08 e 09/08/2013**, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Cacoal-RO, participando da Oficina Regionalizada de Cacoal.*

· ***JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA***
*CPF. 674.757.602-00*
*02 (duas) diárias no valor de R$-140,00*

· ***MILVANE ESTRE HOLANDA – COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAÚDE***
*CPF. 177.325.222-49*
*02 (duas) diárias no valor de R$-140,00*

· ***VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES – COORDENADORA DO FUNDO***
*CPF 646.860.602-06*
*02 (duas) diárias no valor de R$-140,00*

· ***RAFAEL ASSIS DE PAULA – COORDENADOR DO HOSPITAL ANA NETA***
*CPF 946.677.806-49*
*02 (duas) diárias no valor de R$-140,00*

· ***ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO – COORDENADOR DO CAPS***
*CPF 299.132.628-01*
*02 (duas) diárias no valor de R$-140,00*

· ***SYLVIO CARLOS DE PAULA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***
*CPF 799.632.691 – 68*
*02 (duas) diárias no valor de R$-140,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se á no dia 08/08/2013 às 07:30 horas no veículo próprio Golf Placa OHP-2160 e o retorno será no dia 09/08/2013, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.013*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordendor de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4870399C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 542/2013 DE, 06 DE AGOSTO DE 2013.**

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.910/2013.*

**RESOLVE:**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **06 e 07/08/2013**, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) e 04 (quatro) passagens de ônibus no valor unitário de R$-113,00 (cento e treze reais) perfazendo o total de R$-452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA***
*CPF. 085.031.252 - 34*
*1 e ½ (uma) diária e meia no valor de R$-600,00*
*02(duas) passagens de ônibus no valor de R$-226,00*

· ***GISLAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA – DIRETORA ADMINISTRATIVA GP***
*CPF. 944.220.952 - 34*
*1 e ½ (uma) diária e meia no valor de R$-600,00*
*02(duas) passagens de ônibus no valor de R$-226,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 06/08/2013 às 14:00 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 07/08/2013, após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 06 de Agosto de 2.013*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordendor de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A8CE25E5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0841/SEMARF/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: V. TOMAZ NETO
CNPJ/CPF: 04.918.751/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA REPAROS DO GABINETE NO PAÇO MUNICIPAL;
Valor global: R$ 7.975,75 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCOI CENTAVOS)
Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/08/2013

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**E01A3D44

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**ERRATA Nº 006/2013**

**PROCESSO nº 2272/2013**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 35/2013**

**ONDE SE LÊ no Extrato de Termo de Compromisso de Fornecimento n° 35/2013**
**CONTRATA:** FRONT – TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – EPP MR AUTO POSTO LTDA-EPP

**LEIA-SE:**
**CONTRATA: CÉU VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

Rolim de Moura,RO, 6 de agosto de 2013.

***FLORISBELA LIMA***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**BD48C5AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 35/2013**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 35/2013**
**PROCESSO Nº** 2272/2013
**ORIGEM AUTOS Nº** 5730/2012 – Prefeitura de Cacoal
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 134/2012 do Município de Cacoal- RO
**REGISTRO DE PREÇO N°** 001/2013 do Município de Cacoal
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATA**: CÉU VIAGENS E TURISMO LTDA ME
**OBJETO:** Fornecimento de **passagens aéreas nacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), conforme especificações anexa ao Processo nº 2272/2013 em todos os seus termos e condições.
**PRAZOS:** O prazo de vigência será até **04/02/2014**, conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2013 do Município de Cacoal - RO.

Rolim de Moura,RO, 6 de julho de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**43AA0469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 616/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 22/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 616/2013, para **Formalização de ata de registro de preço para futura aquisições de material de laboratório para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,** vencida pelos fornecedores: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; MEDICALCENTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP.
Rolim de moura, 01 de Julho de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**B68D5472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5130/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 07/2013, modalidade TOMADA DE PREÇOS, oriunda do processo licitatório nº 5130/2013, para **Contratação de Empresa para Construção do Centro de Informações Turísticas,** vencida pelo fornecedor: CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP.
Rolim de moura, 02 de Agosto de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**1E9C44D4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO Nº 076/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
M.R GONÇALVES COMERCIO – EIRELI- 18.235.272/000136

MORAES E SILVA SUPERMENCADO LTDA – EPP – 34.721.548/0001-42
PINTO & PINTO LTDA –ME – 08.803.632/0001-03
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CAMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$: 1.065,98 (Hum Mil Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 02/08/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
MORAES E SILVA SUPERMENCADO LTDA – EPP
M.R GONÇALVES COMERCIO - EIRELI
PINTO & PINTO LTDA –ME

Santa Luzia D’Oeste RO 06 de Agosto de 2013

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**165A2E12

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO Nº 077/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE
Papelaria Lupi Ltda – 03.174.759/0001-89
Shalon Comercio e atacados Ltda – 11.089.433/0001-81
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de expediente, e processamento de dados,, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 319,60 (Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 02/08/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Papelaria Lupi Ltda
Shalon Comercio e atacados Ltda

Santa Luzia D’Oeste RO 06 de Agosto de 2013

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**A41FB6AF

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 079/2013
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE
Monteiro & Gonçalves Ltda – EPP _ 11.285.018/0001-01
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de pneus para caminhonete L 200, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 02/08/2013
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Monteiro & Gonçalves Ltda - EPP
Santa Luzia D’Oeste RO, 06 de Agosto de 2013

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**2BF4E895

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013**

**PROCESSO Nº 270/SEMOSP/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura de Santa Luzia D’Oeste – RO, nomeado pela portaria nº 023/GP/2013 – O Senhor José Maria Barbosa Ferreira, comunica a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial 031/2013, – o motivo da REVOGAÇÃO se deu pelo o fato de não ter manifestado o interesse de nenhum participante, e pelo o fato de haver urgência na execução deste serviço, uma vês que são poucos os veículos disponíveis para esta administração, o secretario de obras solicita a revogação do referido pregão, pois utilizará a mão de obra dos próprios mecânicos lotados na secretaria de obras, os quais farão o levantamento das peças e serviços necessários para o concerto do veiculo.
Sendo assim comunico que encontra se REVOGADO o certame supracitado, seguindo da publicação deste ato.
No que encaminho o processo a secretaria municipal de obra e serviços públicos para as providencias necessária quanto o cancelamento do processo administrativo.
Colocamo-nos a disposição dos interessados para maiores esclarecimentos.

Santa Luzia D’Oeste – RO, em 05 de Agosto de 2013.

***JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**5CC5D550

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013 CMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 001/2013.

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé- RO, CMS, no uso de suas atribuições torna público a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o período de 1(um) ano sendo de 6 de setembro de 2013 a 6 de setembro de 2014.
Em conformidade com a **Lei Municipal de nº: 246/06 , no art. 4º e no art. 5º no inciso V e VII** e de acordo com o **regimento interno no seu art. 9º**.
A mesa diretora será eleita pelo plenário do conselho municipal de saúde, pelos seus pares conforme esta no **art.9º** do regimento que diz "O conselho municipal de saúde terá uma mesa diretora constituída por um conselheiro presidente, um conselheiro vice-presidente, um conselheiro secretario e um conselheiro vice-secretário, eleitos pelos pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva).

A eleição será realizada em reunião extraordinária no **dia 5 de setembro de 2013 as 15: horas na sede do conselho municipal de saúde, localizada na Av. Guaporé, nº: 1470.**

Realizada a totalização dos votos será proclamada a chapa vencedora , todo processo constara em ata que devera ser assinada pelos membros do conselho e dado posse a nova mesa diretora, sendo publicado em resolução o ato de posse.

São Francisco do Guaporé-RO 31 de julho de 2013.

***VANILTON PETRONILIO DE JESUS***
Conselheiro- Presidente CMS
Decreto nº: 112/2012

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**9C3EC38E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 56**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão presencial nº 102/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 204, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 056/2013/SEMTRAS/CRÀS, em favor da Empresa: MOISESOFT COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, com o Valor de R$ - 1.510,00 (um mil e quinhentos reais), Empresa: A ALEXANDRE SUARES-ME, com o Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), Empresa: W.NUNES RIBEIRO EIRELI., com o Valor de R$ 13.619,00 (Treze mil seiscentos e dezenove reais), totalizando o valor de R$ 15,729,00 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais).
SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de julho de 2013.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**77A9DC0C

**ASSESSORIA JURIDICA**
**OMOLOGAÇÃO DOPROCESSO 668**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação pregão presencial nº 102/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 108, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 668/2013/SEMTRAS/CRÀS, em favor da Empresa: BARBOSA & TIMM LTDA-ME, com o Valor de R$ - 15,400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais),. SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de julho de 2013.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**2664150F

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 592/2013**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

**CONVENTE:** ASSOCIAÇÃ DOS PRODUTORES RURAIS – NOVA ESTRELA.

**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de material de reforma do Barracão, conforme plano de trabalho em anexo.

**VALOR:** O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ **5.000,00 (Cinco mil reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será efetuado conforme acordo entre empresa e contratante, mediante emissão de nota de fiscal devidamente certificada pelos responsáveis legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n 897/2013.

**São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2013.**

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**49128E9F

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2013.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 272/2013.**
**Contratado: OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES – LTDA.**
**Objeto:** Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da área de Saúde deste município, sendo 1.000 m³ de OXIGENIO MEDICINAL, conforme especificações na ata de registro de preço e Nota de Empenho.

**Valor**: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme proposta vencedora.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** Conforme definido na Nota de Empenho N. 539/2013.
**ORGÃO: 06.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**UNIDADE: 06.001.** GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.
**PROG. TRABALHO: 10.301.0011.2.024.** MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – MAC (ANTIGO AIH).
**ELEMENTO DESP.: 3.3.9.0.30.00.00.** MATERIAL DE CONSUMO.

**São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Julho 2013.**

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**95950BF2

**RECURSOS HUMANO**
**"CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2013/SMADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DECRETO Nº.0154/GAB/PMSMG/2013

"Convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013/SMADF, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,
***Considerando*** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;
***Considerando*** a necessidade de contratar servidores, por necessidade do serviço público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,
**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013, Conforme relação a baixo:
**LOTAÇÃO**: ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – Distrito Santana do Guaporé
**CARGO: Pedagogo – 40 hrs**
**NOME: Edson Teixeira do Carmo**

**LOTAÇÃO**: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – Linha 78,Km 12 Sul
**CARGO: Pedagogo – 40 hrs**
**NOME:** Claudia Agostinho Justiniano
Vanessa G. Dos Santos

**LOTAÇÃO**: ESCOLA MUNICIPAL TIO TECO
**CARGO: Pedagogo – 40 hrs**
**NOME:** Talita Thauna Moura da Cruz

**LOTAÇÃO**: ESCOLA MUNICIPAL DEONILDO CARAGNATO
**CARGO: Pedagogo – 40 hrs**
**NOME:** Magdalia Aparecida F. Madeira

**LOTAÇÃO**: ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – Linha 11
**CARGO: Pedagogo – 40 hrs**
**NOME:** Elizangela P. de Souza

**LOTAÇÃO**: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO: Matemática – 40 hrs**
**NOME: Edna Falco V. de Almeida**

**Art. 2º** Os candidatos acima nomeadas têm o prazo de 2 (dois) dias para se apresentarem perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, bem como, cópia autêntica, dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração negativa de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.
**Art. 3º** A nomeação e a contratação perde seus efeitos se não exercidas no prazo de 02 (dois) dias.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.
Paço Municipal 10 de Julho, ao 01 dia do mês de Agosto de 2012.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Porfirio de Souza
**Código Identificador:**B36760E0

---

**RECURSOS HUMANO**
**"CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2013/SMADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DECRETO Nº.0161/GAB/PMSMG/2013

"Convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013/SMADF, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,
***Considerando*** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;
***Considerando*** a necessidade de contratar servidores, por necessidade do serviço público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,
**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013, Conforme relação a baixo:
**LOTAÇÃO**: CRECHE MUNICIPAL
**CARGO: Pedagogo – 40 hrs**
**NOME:** Irene de Jesus A. Neves
**Art. 2º** Os candidatos acima nomeadas têm o prazo de 2 (dois) dias para se apresentarem perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, bem como, cópia autêntica, dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração negativa de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.
**Art. 3º** A nomeação e a contratação perde seus efeitos se não exercidas no prazo de 02 (dois) dias.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.
Paço Municipal 10 de Julho, aos 06 dias do mês de Agosto de 2013.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Porfirio de Souza
**Código Identificador:**44EDC455

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS: 002/13/CPL PROCESSOS ADMINSTRATIVOS Nº.: 160 E 253/2013 CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o representante da empresa **F. R. BATISTA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-59, representada pelo Sr. Flávio Rodrigues Batista, o representante da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Josenir Ramirez; o representante da empresa **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.894.249/0001-65, representada pelo Sr. Ednilson Scheidegger Carvalho; o representante da empresa **SEC- ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 07.103.838/0001-50, representada pelo Sr. Waldir Lenzi Junior; e o representante da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** inscrita no CNPJ nº

07. 577. 306/0001-54, representada pelo Sr. Marcio Mario Franqui Onuki.
Para a Sessão Pública do dia 08 de agosto de 2013 as 10:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação do certame Tomada de Preços 002/2013.

Urupá - RO, 06 de agosto de 2013.

***CRISTIANO B. DE LIMA***
Pregoeiro/presidente da Cpl

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**5C3878CC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2013

##TEX–A Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que esta aberta, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei 11.947/09, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Chamada Pública nº 003/2013, com objetivo de **locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira que tenha no mínimo 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados contendo no mínimo de 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, ambos devem estar em perfeito estado de funcionamento, para abrigar uma família que estava residindo no antigo prédio do posto de saúde da linha t-20, o qual será demolido**. Solicitação: **SEMAS**. Proc. 754/2013. Recurso: Próprio. Os envelopes deverão ser recebidos na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, localizada à Avenida Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000, URUPÁ/RO, entre os dias **08** e **22** de agosto de 2013 no horário das 07h00min às 13h00min, e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados. O valor estimado da locação, não pode ser superior a de R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), incluindo despesas de condomínio e IPTU. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de agosto de 2013.

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**D1447597

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***607/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP,*** *decide:* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

| *COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ITEM* | *UND* | *QUANT* | *DESCRIÇÃO* | *MARCA* | *UNITÁRIO* | *TOTAL* |
| *Peças para o veiculo caminhonete marca toyota placa NDM 8409, modelo MY10 HILLUX CD 4X4SR ano 2010* | | | | | | |
| *05* | *Und* | *4,00* | *Lâmpada Luz placa* | *Osran* | *3,95* | *15,80* |
| | *Und* | *1,00* | *Lâmpada 12V, 60w farol auto e baixo* | *Osran* | *29,50* | *29,50* |
| | *Und* | *1,00* | *Palheta limpador lado direito* | *Dyna* | *27,62* | *27,62* |
| | *Und* | *1,00* | *Palheta limpador lado esquerdo* | *Dyna* | *27,63* | *27,63* |
| | *Und* | *1,00* | *Elemento filtrante – filtro ar do motor* | *Wega* | *73,62* | *73,62* |
| | *Und* | *1,00* | *Correia borracha- BOLI-V* | *Goodyear* | *95,34* | *95,34* |
| | *Und* | *2,00* | *Protetor para - lama* | *Toyota* | *292,59* | *585,18* |
| | *Und* | *10,00* | *Presilha plástica do protetor* | *Toyota* | *29,59* | *295,90* |
| | *Und* | *2,00* | *Amortecedor dianteiro* | *Perfect* | *139,39* | *278,78* |
| | *Und* | *2,00* | *Suporte suspensão do amortecedor* | *Toyota* | *316,92* | *633,84* |
| | *Und* | *4,00* | *Bucha feixe de molas traseiro esquerdo* | *Lonil* | *39,45* | *157,80* |
| | *Und* | *4,00* | *Bucha feixe de molas traseiro direito* | *Lonil* | *39,45* | *157,80* |
| | *Und* | *2,00* | *Bucha borracha* | *Lonil* | *7,89* | *15,78* |
| | *Und* | *2,00* | *Barra caixa de direção* | *Perfect* | *57,86* | *115,72* |
| | *Und* | *1,00* | *Retentor óleo de semi eixo direito* | *Arca* | *73,64* | *73,64* |
| | *Und* | *1,00* | *Retentor óleo de semi eixo esquerda* | *Arca* | *73,64* | *73,64* |
| | *Und* | *2,00* | *Guarda pó do semi eixo* | *Arca* | *38,79* | *77,58* |
| | *Und* | *2,00* | *Anel eixo homocinetico* | *Flex* | *27,62* | *55,24* |
| | *Und* | *3,00* | *Junta aço – de vedação* | *Flex* | *26,96* | *80,88* |
| | *Und* | *1,00* | *Junta metaloplastica do diferencial traseiro* | *Flex* | *57,86* | *57,86* |
| | *Litro* | *3,70* | *Óleo TDG 80W-90 do diferencial traseiro e dianteiro* | *Petronas* | *27,62* | *102,19* |
| | *Und* | *1,00* | *Filtro ar condicionado* | *Wega* | *62,46* | *62,46* |
| | *Und* | *1,00* | *Interruptor do levantador de vidro da porta traseira* | *Toyota* | *220,20* | *220,20* |
| | *litro* | *7,00* | *Óleo do motor 10W40 semi sintético* | *Petronas* | *28,93* | *202,51* |
| | *Und* | *1,00* | *Filtro de óleo do motor* | *Wega* | *65,00* | *65,00* |
| | *Und* | *1,00* | *Elemento filtro de óleo do combustível* | *Wega* | *42,74* | *42,74* |
| | *Und* | *2,00* | *Fluido freio* | *Bosch* | *7,89* | *15,78* |
| | *Litro* | *3,40* | *Óleo diferencial automático* | *Petronas* | *27,61* | *93,87* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.733,90*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013.*

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**88DBED9E

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***641/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC,*** *decide:* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

| *COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ITEM* | *UND* | *QUANT* | *DESCRIÇÃO* | *MARCA* | *UNITÁRIO* | *TOTAL* |
| *25* | *Und* | *01* | *Elevador automotivo, mínimo de 4000 kg, acionados com 02 motores de 4 cv (220/ 380), transmissão por corrente, alavanca de acionamento manual, chave para operação manual, (permite o funcionamento na falta de energia ), lubrificação com depósito de graxa blindado; contendo apoio de borracha anti derrapante.* | *Engecass* | *11.995,00* | *11.995,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 11.995,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013.*

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**5969A116

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***631/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

| ***COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***MARCA*** | ***UNITÁRIO*** | ***TOTAL*** |
| ***PEÇAS E ACESSÓRIOS PARAO VEÍCULO MONTANA NDX 8991 ANO 2008*** | | | | | | |
| 13 | Und | 02 | Amortecedor dianteiro | Cofap | 149,39 | 298,78 |
| | Und | 02 | Kits do amortecedor dianteiro | Cofap | 90,13 | 180,26 |
| | Und | 02 | Rolamento dianteiro | Skf | 78,92 | 157,84 |
| | Und | 02 | Terminal de direção | TRW | 34,47 | 68,94 |
| | Und | 01 | Bandeja completa (lado esquerdo) | Cofap | 236,00 | 236,00 |
| | Und | 01 | Bandeja completa (lado direito) | Cofap | 236,00 | 236,00 |
| | Und | 01 | Jogo de pastilha de freio | Frasle | 59,84 | 59,84 |
| | Und | 02 | Bieleta do estabilizador | Cofap | 40,83 | 81,66 |
| | Und | 02 | Kit rolamento traseiro | Skf | 102,05 | 204,10 |
| | Und | 02 | Bucha do eixo traseiro | Axios | 47,86 | 95,72 |
| | Und | 01 | Jogo de patins de freio | Frasle | 89,35 | 89,35 |
| | Und | 02 | Amortecedor traseiro | Cofap | 151,52 | 303,04 |
| | Und | 01 | Jogo de cabo de vela | Bosch | 93,83 | 93,83 |
| | Und | 01 | Jogo de vela | Bosch | 57,79 | 57,79 |
| | Und | 01 | Escapamento traseiro | Man | 222,66 | 222,66 |
| | Und | 01 | Coxim do Motor do lado do câmbio | Mobensan | 158,19 | 158,19 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.544,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013.*

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**471E606E

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***647/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,*** *decide* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

| ***COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UND*** | ***QUANT*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***MARCA*** | ***UNITÁRIO*** | ***TOTAL*** |
| ***Peças Caminhão caçamba F12.160 ANO 2002*** | | | | | | |
| 14 | Und | 01 | Mola mestre auxiliar | Marchet | 174,16 | 174,16 |
| | Und | 01 | Luva do cardan | Mecpar | 217,14 | 217,14 |
| | Und | 01 | Semi eixo | Durex | 510,75 | 510,75 |
| | Und | 01 | Mola mestre traseira com bucha | Marchet | 286,95 | 286,95 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.189,00*** | | | | | | |
| ***Peças Toyota ANO 2002*** | | | | | | |
| 15 | Und | 01 | Filtro lubrificante | Tecfil | 28,94 | 28,94 |
| | Und | 01 | Filtro combustível | Tecfil | 30,85 | 30,85 |
| | Und | 02 | Bieleta da barra estabilizadora | Lonil | 33,59 | 67,18 |
| | Und | 02 | Bucha estabilizadora dianteira | Lonil | 12,34 | 24,68 |
| | Und | 01 | Pino centro 3/8x3 cabeça aço 8.8 | Fey | 4,47 | 4,47 |
| | Und | 02 | Batente eixo traseiro | Rei | 28,79 | 57,58 |
| | Und | 01 | Cilindro de freio da roda lado direito | TRW | 99,10 | 99,10 |
| | Und | 01 | Cilindro de freio da roda lado esquerdo | TRW | 99,40 | 99,40 |
| | Und | 01 | Lona de freio dianteiro/ traseiro | Frasle | 19,88 | 19,88 |
| | Und | 50 | Rebite de alumínio maciço 7x8 | Collar | 0,10 | 5,00 |
| | Und | 04 | Bucha cônica amortecedor | Lonil | 5,48 | 21,92 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 459,00*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios Pá carregadeira case ANO 1998 / 1999*** | | | | | | |
| 16 | Und | 02 | Filtro combustível | Irlemp | 39,90 | 79,80 |
| | Und | 01 | Filtro ar primário | Irlemp | 24,15 | 24,15 |
| | Und | 01 | Filtro ar secundário | Irlemp | 21,35 | 21,35 |
| | Und | 02 | Porca do cano de freio hidráulico, furo ¼ rosca 7/16 /24 fios | Fey | 10,35 | 20,70 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 146,00*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios retro escavadeira NEW ROLLAND ANO 2010/ 2011*** | | | | | | |
| 17 | Und | 02 | Filtro combustível | Irlemp | 108,88 | 217,76 |
| | Und | 02 | Filtro ar primário | Irlemp | 65,62 | 131,24 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 349,00*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios caminhão 13.180 coletor lixo ANO 2002*** | | | | | | |
| 19 | Und | 02 | Parafuso oco retorno 14mm MB | Falsi | 12,50 | 25,00 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 25,00*** | | | | | | |
| ***Materiais para oficina*** | | | | | | |
| 20 | Und | 04 | Silicone vermelho 55g cada | Loctite | 8,52 | 34,08 |
| | Und | 01 | Cola 10 GR para trava prisioneiro e parafuso | Orbi | 6,40 | 6,40 |
| | Und | 01 | Silicone preto 50g | Loctite | 8,52 | 8,52 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 49,00*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios caminhoneta D-20*** | | | | | | |
| 21 | Und | 01 | Parafuso retorno rosca dupla bomba | Falsi | 14,42 | 14,42 |
| | Und | 01 | Filtro lubrificante | Tecfil | 14,44 | 14,44 |
| | Und | 01 | Eixo satélite | Udex | 51,80 | 51,80 |
| | Und | 01 | Conjunto de arruela do diferencial | Udex | 29,29 | 29,29 |
| | Und | 01 | Parafuso da caixa satélite | Tiph | 18,92 | 18,92 |
| | Und | 01 | Pino trava diferencial | Tiph | 18,59 | 18,59 |
| | Und | 01 | Junta diferencial | Spaal | 9,46 | 9,46 |
| | Und | 01 | Retentor eixo piloto | Sabó | 22,08 | 22,08 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 179,00*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios caminhonete strada ANO 2010*** | | | | | | |
| 22 | Und | 02 | Filtro lubrificante | Tecfil | 24,00 | 48,00 |
| | Und | 02 | Terminal olhal 14mm para tubo nylon 8x6mm | Fali | 12,00 | 24,00 |
| | Und | 01 | Kit de embreagem | LUK | 272,00 | 272,00 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 344,00*** | | | | | | |
| ***Peça Patrol New Rolland ANO 2011*** | | | | | | |
| 23 | Und | 02 | Filtro combustível | Irlemp | 30,00 | 60,00 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 60,00*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios Fiat uno ANO 2006*** | | | | | | |
| 24 | Und | 01 | Bomba de combustível elétrica Tanque de gasolina 3 bar, 105 litros. | Bosch | 119,00 | 119,00 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 119,00*** | | | | | | |
| ***DORIGO E CARBONARI LTDA – ME*** | | | | | | |
| ***Peças e acessórios caminhão caçamba 13.180 ANO 2004/ 2005*** | | | | | | |
| 18 | Und | 02 | Retentor da roda traseira | Sabo | 40,00 | 80,00 |
| | Und | 01 | Bateria 160A | Zoche | 445,00 | 445,00 |
| | Und | 01 | Mola mestre | Marchetti | 325,00 | 325,00 |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 850,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013*

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**C2FA4EBB

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***606/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM***

***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

| *COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ITEM* | *UND* | *QUANT* | *DESCRIÇÃO* | *MARCA* | *UNITÁRIO* | *TOTAL* |
| **Serviço nos veículos Gol/ Montana/ Kombi / Saveiro/ Celta / courier/ fiorino** | | | | | | |
| *03* | *Serv.* | *20* | *Cambagem* | *Serv.* | *36,56* | *731,20* |
| | *Serv.* | *20* | *Alinhamento* | *Serv.* | *36,54* | *730,80* |
| | *Serv.* | *20* | *Balanceamento* | *Serv.* | *36,54* | *730,80* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.192,80*** | | | | | | |
| ***DORIGO E CARBONARI LTDA*** **Serviços no veiculo L 200 Triton** | | | | | | |
| *04* | *Sv* | *03* | *Cambagem* | - | *45,00* | *135,00* |
| | *Sv* | *03* | *Alinhamento* | - | *35,00* | *105,00* |
| | *Sv* | *03* | *Balanceamento* | - | *35,00* | *105,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 345,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013.*

***SERGIO DOS SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**2A4B957C

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***625/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI,*** *decide:* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

| *COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ITEM* | *UND* | *QUANT* | *DESCRIÇÃO* | *MARCA* | *UNITÁRIO* | *TOTAL* |
| **PEÇAS PARA CAMINHÃO F 12.600 ANO 2002** | | | | | | |
| 07 | UND | 01 | Junta universal | *Mecpar* | *120,00* | *120,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 120,00*** **PEÇAS RETRO MF 96 ANO 2009/ 2010** | | | | | | |
| 08 | Und | 02 | Parafuso 1.1/16 jic 37x3/4 4tr/cp4-12 | *Fey* | *26,03* | *52,06* |
| | Und | 02 | Parafuso 1.5/16 jic 37x 12 4tr cp4-12 | *Fey* | *25,80* | *51,60* |
| | Und | 01 | Anel elástico int 40mm | *Fey* | *8,94* | *8,94* |
| | Und | 01 | Rotula emp maxion 3000 e 750 | *Valfer* | *37,80* | *37,80* |
| | Und | 01 | White lub theree Bond super lubrificante 300ml cx 12 | *Orbi* | *11,00* | *11,00* |
| | Und | 02 | Arruela eixo dianteiro 4x4 | *Valfer* | *11,81* | *23,62* |
| | Und | 01 | Anel cubo LB90/BL60 | *Valfer* | *34,50* | *34,50* |
| | Und | 02 | Anel o'ring carcaça freio | *Valfer* | *8,70* | *17,40* |
| | Und | 02 | Anel borracha FB80.2 | *Valfer* | *8,78* | *17,56* |
| | Und | 02 | Abraçadeira 57x70 ou 2.1/4x2.3/4 9mm | *Dc* | *3,26* | *6,52* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 261,00*** **Peças trator TL 65E ANO 2004/ 2005** | | | | | | |
| 09 | Und | 01 | Filtro hidráulico | *Irlemp* | *155,31* | *155,31* |
| | Litros | 02 | Óleo de freio 24/1-lt base mineral brake fluidos | Bosch | *5,97* | *11,94* |
| | Und | 01 | Cabo TDP TL65TL100 1.315mm | Valfer | *171,75* | *171,75* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 339,00*** **Peças pá carregadeira CASE ANO 1998/ 1999** | | | | | | |
| *10* | Litros | 04 | Óleo de freio 24/1-lt base mineral brake fluidos | Bosch | *3,13* | *12,52* |
| | Mts | 1,16 | Mangueira hidráulica 10 5/8 R2AT 2 TR aço | Valfer | *116,20* | *134,79* |
| | Und | 02 | Term 90 °1.3/16 3/4 c/ capa | Valfer | *29,24* | *58,48* |
| | Und | 01 | Term retro 5/8 c/ capa | Valfer | *25,70* | *25,70* |
| | Und | 01 | Term 90°1" 5/8 c/ capa | Valfer | *25,71* | *25,71* |
| | Und | 02 | Anel o'Ring 21.89mm x 2.62 | Valfer | *29,20* | *58,40* |
| | Und | 02 | Anel | Valfer | *29,20* | *58,40* |
| | Und | 01 | Colmeia CASE W20E 700x615x6TBL/5.5 folrestal | Marechal | *3.176,00* | *3.176,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.550,00*** **Peças retro LB 90 ANO 2010/ 2011** | | | | | | |
| *11* | Mts | 2,15 | Mangueira hidráulica 06 3/8 R2AT 2 TR aço | *Gates* | *69,21* | *148,80* |
| | Und | 02 | Term retro 3/8 c/ capa | *Gates* | *26,84* | *53,68* |
| | Und | 01 | Mangueira tubo direção hidráulica | *Gates* | *258,48* | *258,48* |
| | Und | 02 | Camara 19.5L-24 traseiro | *Tortuga* | *129,39* | *258,78* |
| | Und | 01 | Retentor pontuva externo | *Arca* | *32,44* | *32,44* |
| | Und | 01 | Retentor roda tração 5030/TL80/FB80.3/5075 | *Arca* | *61,00* | *61,00* |
| | Und | 01 | Retentor pontuva interno LB90/BL60 45x60x16 | *Arca* | *30,79* | *30,79* |
| | Mts | 2,70 | Mangueira hidráulica 08 ½ R2AT 2TR aço | *Gates* | *81,64* | *220,43* |
| | Und | 01 | Terminal retro ½ c/ capa | *Gates* | *40,96* | *40,96* |
| | Und | 01 | Terminal 90º ½ com capa | *Gates* | *44,64* | *44,64* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.150,00*** **Peças Patrol RG 140B 2011** | | | | | | |
| *12* | Und | 01 | Mangueira tanque VT 885/985 | *Gates* | *75,00* | *75,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 75,00*** | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013.*

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**2A9290FE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SEMOSPA/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 19 de julho de 2013, às 11hr;00min (horário de Brasília)

OBJETO: **Aquisição de material de permanente (equipamento de informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA.**
**Empresa Vencedora:**

**JAIRO ANTONIO ZANATA-EPP** CNPJ Nº. **03.843.541/0001-70.**
**Valor Total do Certame: R$ 1.569,67 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 05 de Agosto de 2013.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**7A8B15AD

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 2013

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a dispensa de licitação, do Processo

Administrativo nº. **479/Semece/2013** realizado no dia 09**/07/2013** às **10h00 min.**

A empresa **A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA -ME** venceu a licitação Direta, no valor Total de R$ 25.057,50 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Constitui o objeto desta dispensa de licitação/Semece/2013. **Aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da Merenda Escolar da Creche, Pré- escolar, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 06 de Agosto de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Vitoria da Silva
**Código Identificador:**941C6415

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°026/2013**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 inciso XXI da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **026/ Semece/2013**, do Processo Administrativo nº. **227/Semece/2013** realizado no dia 1**2/06/2013** às **09h00 min.**
A empresa **A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA -ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 6.698,05 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 026/ Semece/2013**. **Aquisição de material de consumo (limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Vale do Paraíso.**

Vale do Paraíso - RO, 06 de Agosto de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Vitoria da Silva
**Código Identificador:**9DDCC95E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa *o resultado do Pregão Eletrônico nº* ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***510/2013****, que tem por* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETE HILLUX, CAMINHÃO PIPA F 12.600, STRADA 2010, MONTANA, CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELEVADOR AUTOMOTIVO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI,*** *decide:* ***HOMOLOGAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

***DORIGO E CARBONARI LTDA***

| ITEM | UND | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO PIPA F 12.160 ANO 2000** | | | |
| 01 | Und | 01 | Reparo completo do setor direção | Ampri | 120,00 | 120,00 |
| | Und | 01 | Reparo completo da válvula de distribuição de ar. | Farj | 125,00 | 125,00 |
| | Und | 01 | Válvula de descarga do freio estacionário | Farj | 350,00 | 350,00 |
| | Und | 01 | Vidro traseiro da cabine. | Blindex | 280,00 | 280,00 |
| | Und | 01 | Bateria de 160 A | Zoche | 480,00 | 480,00 |
| | Und | 01 | Terminal de direção esquerdo | Driveway | 95,00 | 95,00 |
| | Und | 01 | Terminal de direção direito | Driveway | 95,00 | 95,00 |
| | Und | 01 | Barra auxiliar de direção | Driveway | 380,00 | 380,00 |
| | Und | 01 | Mangueira de direção hidráulica | Jamaica | 150,00 | 150,00 |
| | Und | 03 | Cruzeta | Zm | 130,00 | 390,00 |
| | Und | 02 | Rolamento do cardan | Rei | 140,00 | 280,00 |

***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.745,00***

***COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA***

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO STRADA 2010 PLACA NCG 9755** | | | |
| 02 | Und | 01 | Correia dentada | Gates | 47,73 | 47,73 |
| | Und | 01 | Tensor correia | Nytron | 71,23 | 71,23 |
| | Und | 01 | Retentor do comando | Sabó | 20,43 | 20,43 |
| | Und | 01 | Retentor do virabrequim | Sabó | 59,16 | 59,16 |
| | Und | 01 | Correia do alternador | Gates | 31,12 | 31,12 |
| | Und | 01 | Jogo de vela | Bosch | 52,18 | 52,18 |
| | Und | 01 | Jogo de cabo de vela | Bosch | 92,19 | 92,19 |
| | Und | 01 | Reparo do bico injetor | Ds | 52,18 | 52,18 |
| | Und | 02 | Amortecedor dianteiro | Cofap | 125,85 | 251,70 |
| | Und | 02 | Kits amortecedor dianteiro | Cofap | 96,54 | 193,08 |
| | Und | 02 | Rolamento dianteiro | Skf | 52,18 | 104,36 |
| | Und | 01 | Jogo de pastilha de freio | Frasle | 53,98 | 53,98 |
| | Und | 01 | Rolamento dianteiro | Skf | 52,18 | 52,18 |
| | Und | 02 | Disco de freio | Hipper | 36,94 | 73,88 |
| | Und | 01 | Terminal de direção 2 D | Trw | 31,22 | 31,22 |
| | Und | 01 | Terminal de direção 2 E | Trw | 31,22 | 31,22 |
| | Und | 02 | Barra axial | TRW | 33,13 | 66,26 |
| | Und | 02 | Bandeja dianteira | Cofap | 161,42 | 322,84 |
| | Und | 02 | Rolamento traseiro | Ima | 71,23 | 142,46 |
| | Und | 01 | Jogo da sapata de freio traseiro completo com lona. | Frasle | 64,90 | 64,90 |
| | Und | 02 | Tambor freio | Hipper | 41,38 | 82,76 |
| | Und | 02 | Amortecedor traseiro | Cofap | 135,92 | 271,84 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.168,90*** | | | | | | | |

*Urupá – RO, 06/08/2013.*

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**0B8003A8

